



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

quarta-feira, 19 de abril de 2017

Ano I - Edição nº 00066 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1229F02D55A3FC0FA0D64BD2398F93C8

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

SUMÁRIO

- EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017.
- CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 - AVISO E EDITAL.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - HOMOLOGAÇÃO.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 - HOMOLOGAÇÃO.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 - HOMOLOGAÇÃO.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 - ADJUDICAÇÃO.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2017.
- AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017.
- EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017.

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 028/2017

(Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de permanentes diversos destinados as diversas Secretárias do Município de Várzea da Roça - BA).

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
657EA4A85C2197B1FC58BE584911BF7C

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



UNIDADE: 020701
AÇÃO: 2081
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO DO SUS

UNIDADE: 020701
AÇÃO: 2081
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO DO SUS

UNIDADE: 020701
AÇÃO: 2081
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO DO SUS

UNIDADE: 020701
AÇÃO: 2081
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO DO SUS

UNIDADE: 020701
AÇÃO: 2034
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO DO SUS

UNIDADE: 020701
AÇÃO: 2034
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO DO SUS

UNIDADE: 020701
AÇÃO: 2034
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO DO SUS

UNIDADE: 020701
AÇÃO: 2034
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO DO SUS

UNIDADE: 020201
AÇÃO: 2005
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020201
AÇÃO: 2005
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020201
AÇÃO: 2005
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020501
AÇÃO: 2032

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020501
AÇÃO: 2032
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020501
AÇÃO: 2032
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020301
AÇÃO: 2015
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020301
AÇÃO: 2015
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020301
AÇÃO: 2015
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020801
AÇÃO: 2046
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020801
AÇÃO: 2046
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020801
AÇÃO: 2046
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020802
AÇÃO: 2049
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020802
AÇÃO: 2049
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020802
AÇÃO: 2049
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



UNIDADE: 020601
AÇÃO: 2069
ELEMENTO: 44905200
FONTE: 25%

UNIDADE: 020601
AÇÃO: 2069
ELEMENTO: 44905200
FONTE: 25%

UNIDADE: 020601
AÇÃO: 2069
ELEMENTO: 44905200
FONTE: 25%

UNIDADE: 020601
AÇÃO: 2054
ELEMENTO: 44905200
FONTE: 25%

UNIDADE: 020601
AÇÃO: 2054
ELEMENTO: 44905200
FONTE: 25%

UNIDADE: 020601
AÇÃO: 2054
ELEMENTO: 44905200
FONTE: 25%

UNIDADE: 020401
AÇÃO: 2023
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020401
AÇÃO: 2023
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020401
AÇÃO: 2023
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

10. O LICITANTE PODERÁ ADQUIRIR INFORMAÇÕES NA SALA DE LICITAÇÕES, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, SITUADO NA PRAÇA DA BANDEIRA Nº 125 – CENTRO - VÁRZEA DA ROÇA – BA.

11. OBJETO

11. 1 - Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de permanentes diversos destinados as diversas Secretárias do Município de Várzea da Roça - BA, conforme especificações no Edital e seus anexos.

11. 2 - O prazo para execução do objeto será de contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual até 31/12/2017.

12. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



12.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.**

12.1.2. As empresas poderão enviar a documentação por meio de envelope postal e/ou portador sem registro, contudo, a documentação deverá chegar ao setor de Licitação antes do horário previsto para a realização do certame e, conseqüentemente perderá o direito de questionar e/ou manifestar.

12.2 Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

12.3 Em consonância com as disposições legais retrocitadas ficam impedidas de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

12.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

12.5. Em obediência ao que estabelece o artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 147/2014, e cumprimento do disposto no art. 47 desta lei, será destinado para participação exclusivas de empresas ME e EPP, o **LOTE 04**, deste certame.

13. – REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente do Decreto Municipal de Regulamentação do ato.

14. CREDENCIAMENTO

14.1. O proponente poderá enviar os envelopes por malote postal ou deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

14.1.1. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de Carteira de Identidade e/ ou outro documento equivalente, cópia autenticada do Ato de constituição, podendo ser: Requerimento de empresário, do respectivo Estatuto ou Contrato Social (ultima alteração efetivada) da empresa representada. Quando se fizer representar por procurador por procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, com identificação do mandatário (nome, número da cédula de identidade e do CPF), autorização para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório, devidamente acompanhado de cópia autenticada da identificação pessoal do mandatário e cópia autenticada do ato constitutivo, podendo ser: Requerimento de empresário, Estatuto, Contrato Social (ultima alteração). Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



14.2. As empresas proponentes deverão apresentar todas as documentações em cópias autenticadas por cartório ou pela Comissão de Licitação:

a) Todos os documentos apresentados em cópias simples poderão ser autenticados pela Comissão de Licitação, devendo está acompanhadas das originais para serem autenticas. A Comissão poderá autenticar os documentos até as 12:00h do dia anterior ao certame.

14.3. Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar (conforme modelo em anexo) a pregoeira fora dos envelopes à:

- a) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;
- b) Declaração de regime de enquadramento Fiscal de Pessoa Jurídica;
- c) Os envelopes das propostas de preços (envelope A) e dos documentos de habilitação (envelope B), não sendo mais aceitas novas propostas.

14.4. Cada procurador poderá representar apenas 01 (um) licitante.

14.5. A ausência de Credencial do representante, não impedirá a participação da proponente das demais fases do certame. Ficando o representante impedido de ofertar lances verbais e de se manifestar nos demais atos do certame.

14.6. A falta ou descumprimento da apresentação do documento referido no item 14.3 letra “a”, e/ou Item 14.3 letra “c” implicará na imediata exclusão do licitante, a falta ou descumprimento do documento referido no Item 14.3 letra “b”, impedirá nos direitos previsto na Lei Complementar 123/96.

14.7. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

14.8. Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários.

15. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

LICITANTE: XXXXXXXXXXXX
ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
DATA: 25/04/2017

15.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal do proponente por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, em 01 (uma) via.

15.2. Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada.

15.3. A proposta deverá conter a marca, modelo/referência e especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

15.3.1 As empresas deverão apresentar junto com suas propostas, FOLDERS, CATÁLOGOS E/OU IMPRESSÕES DE PÁGINAS DA INTERNET (não serão aceitas páginas montadas), com as especificações completas, referente aos itens e/ou lote (s) que estiverem ofertando. As empresas devem marcar nos impressos, a que item e lote se referem, inclusive, marcando o nome da empresa.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



15.3.2 As licitantes que não apresentarem o exigido no item acima terão as suas propostas desclassificadas.

15.4. Apresentar o preço para a quantidade unitária e total demandada, descrito no anexo I deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais.

15.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

15.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

15.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

15.8. O(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) lote(s) deverá(ão) entregar o(s) produto(s) em perfeita consonância com a(s) descrição (ões) indicada(s) no anexos I deste edital.

15.9. A responsabilidade quanto aos produtos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 24.

15.10. Os produtos/serviços deverão ser entregues, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 446350-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.

15.11. A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo VII**.

15.12. Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas nos itens 24 e 25 deste edital.

15.13. Os produtos ofertados deverão possuir garantia de mercado, concedida pelo fabricante, cujo fornecedor poderá declarar expressamente, em sua proposta, o prazo da garantia a ser concedido, afim da comissão de licitação, oportunamente, valorar esta condição em favor do licitante.

16. - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

LICITANTE: XXXXXXXXXXXX
ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
DATA: 25/04/2017

16.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão HABILITAÇÃO, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

16.1.1. No processo de habilitação será considerado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

16.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

16.2.1. A Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo com todas as alterações contratuais existentes, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos;

16.2.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Prova de quitação com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Negativa Conjunta (RFB e PGFN);
- d) Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de quitação com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;
- g) Alvará de Funcionamento;

16.2.3 A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata vigente (30 dias) expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou cópia autenticada do Livro Diário, pertinentes ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis – neste caso, juntando-se cópia dos termos de abertura e encerramento do referido livro, exigíveis e apresentados na forma da lei. Em qualquer das situações, devidamente registrados na Junta Comercial que comprovem a boa situação financeira da empresa, subscrito por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acostando a certidão de regularidade do contador, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, tomando-se por base a variação ocorrida no período o Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicações no Diário Oficial e devidamente assinado pelo representante legal da empresa e por Contador, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- c) Prova de regularidade do Contador responsável pelo Balanço Patrimonial junto ao Conselho Regional de Contabilidade.
- d) A boa situação financeira será avaliada com base nos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) índice de Solvência Geral (SG), **CALCULADO E DEMONSTRADO PELO LICITANTE**, em memorial de cálculo constante dos documentos de habilitação, firmado pelo

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



contador do licitante, em papel timbrado da empresa e na qual conste a Certificado de Regularidade Profissional – CRP, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade – Por meio da seguinte fórmula:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1,0$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,0$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO TOTAL - GET

$$GET = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 0,50$$

Sendo:

AC = Ativo Circulante;
PC = Passivo Circulante;
RLP = Realizável a Longo Prazo;
ELP = Exigível a Longo Prazo;
AT = Ativo Total.

16.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, consistindo na apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do órgão declarante contendo detalhamento dos serviços prestados.

b) O atestado deverá ser apresentado com o reconhecimento da firma de quem o emitir, salvo os documentos públicos, conforme o Art. 19, II da Constituição Federal.

16.3. O Pregoeiro poderá conferir as Certidões on line, bem como a validade de todos os documentos, constantes do item **16.2** deste edital, através de consulta ao *website*.

16.4. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

17. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

17.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Lote**.

17.1.1. O Município poderá revogar itens d proposta do vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

17.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

17.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

17.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

17.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

17.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

18. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

18.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

18.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último lance ofertado **observado a redução mínima entre os valores dos lances**, sendo vedado ainda lance com fração de milésimo. Sendo que, o licitante vencedor da etapa dos lances verbais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar a nova proposta de preços.

18.3. - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

18.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

18.5. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

18.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito de VÁRZEA DA ROÇA.

18.8. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito de VÁRZEA DA ROÇA.

18.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



18.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

19. - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

19.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

19.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, podendo apresentar suas razões na própria sessão, ou poderá apresentar suas razões no prazo de 03 (três) dias úteis caso o queira, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

19.6. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

19.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

19.8. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

19.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

20.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, e encaminhará o processo licitatório para homologação da autoridade superior.

20.3. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

21. CONTRATAÇÃO

21.1. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, ou ainda fornecer os produtos mediante ordens de fornecimento autônomas, independente do contrato, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



21.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação e fornecimento em igualdade de condições.

21.3 - Quando da necessidade de contratação ou fornecimento, as Secretarias, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

21.4 - Com as informações do Órgão Gerenciador, o gestor, convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

21.5 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas conforme exigência de habilitação, sob pena de a contratação não se concretizar.

21.6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

21.7 - O fornecedor deverá no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

21.8 - O futuro contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.

21.9 - A **contratada** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

21.10 - As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

21.12 - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

22. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1 - Os pagamentos devidos à **Contratada** serão de acordo com os quantitativos adquiridos, através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao do fornecimento após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

22.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



22.3 O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

22.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

$$VFC = VF(1+i)^n$$

Onde:

VFC = Valor da Fatura Corrigida

VF = Valor da Fatura

i = INPC-IBGE do mês anterior/100

n = número de dias de atraso/30

22.5. A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal** (de acordo com a legislação da sede da contratada), para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 9.265 de 14 de dezembro de 2004, quando for à hipótese de fornecimento de mercadorias.

23. – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços serão fixos, só poderão ser ajustado conforme especificado na Lei 8666/93.

24 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

24.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Distrito Federal, Estados ou Municípios, e será descredenciada no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastro de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

24.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

24.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

24.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

24.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
 - III. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

24.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

24.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

24.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

24.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

24.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

24.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

24.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

25. - RESCISÃO

25.1. A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº. 8.666/93.

25.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas na Lei n. 8.666/93.

25.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

26. - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

26. 1. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



27. - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.2. Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da contratada.

27.3. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

27.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.5. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

27.6. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

27.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27.8. As informações e esclarecimentos que se fizerem necessários serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio de segunda-feira à sexta-feira, das 08 às 12 horas, na sede da Prefeitura, em Várzea da Roça - BA ou, ainda, pelo telefone (0xx74) 3669-2188.

27.09. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93.

27.10. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência/Especificações do Objeto;
1. Modelo de Proposta de Preços;
 2. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
 3. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
 4. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
 5. Modelo declaração de regime de enquadramento Fiscal de Pessoa Jurídica;
 6. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar;
 7. Minuta Ata de Registro de Preço.

Várzea da Roça – Bahia, 11 de abril de 2017.

Cleidinaldo Nascimento Rios
Pregoeiro

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA -
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

1. OBJETO

Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de permanentes diversos destinados as diversas Secretárias do Município de Várzea da Roça - BA.

1.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT.
1	ARMARIO - 02 portas com chaves, material aço, preferencialmente com as seguintes medidas aproximadas: (Alp.) 1,60 x 0,40	UND	13
2	ARMARIO - 02 portas com chaves, material aço, preferencialmente com as seguintes medidas aproximadas: (Alp.) 1,80 x 0,75	UND	17
3	MESA PROFESSOR - Confeccionada em madeira arvoplac MDP 15 mm Acabamento em perfil p.c. duas abas 16mm Pés em tubo 50x30 com pintura epóxi Medidas: 1,20m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Encosto 39 em x 19 em Assento 40 em x 35 em Altura até o assento 38 cm. Observações: Conjunto indicado para o ensino fundamental. Recomendado para alunos de 1,33 a 1,59 m de altura.	UND	15
4	ARMARIO - de aço para cozinha compacta com 10 portas	UND	5
5	CONJUNTO ESCOLAR FNDE - características Carteira: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melânico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-04 (L x P x A) 60 cm x 45 cm x 64 cm . Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Encosto 39 em x 19 em Assento 40 em x 35 em Altura até o assento 38 cm. Observações: Conjunto indicado para o ensino fundamental. Recomendado para alunos de 1,33 a 1,59 m de altura.	uns	200
6	ARMARIO - 02 portas com chaves, material MDF, preferencialmente com as seguintes medidas aproximadas: (Alp.) 1,50 x 0,70mm.	UND	12

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



7	ARQUIVO - confeccionado em aço, com 4 gavetas para pastas suspensas e deslizamento da gaveta em trilho telescópio	UND	9
8	BALDE - para Lixeira a pedal de aço inoxidável de 15 L	UND	10
9	BALDE - para Lixeira a pedal de aço inoxidável de 5 L	UND	10
10	CADEIRA - de aço / ferro pintado, com assento e encosto de polipropileno.	UND	20
11	CADEIRA DE RODAS INFANTIL - Com estrutura em aço carbono, ou alumínio dobrável em duplo X, encosto e assento almofadado de 5 cm, bolso para prontuário, apoio de braço encostavel, apoio dos pés com regulagem de altura, apoio de cabeça removível, freios bilaterais, rolamento blindado nas 4 rodas, pneus traseiros mínimo 20 polegadas, pneus dianteiro mínimo 6 polegadas, protetor de roupa, trava de segurança parte traseira: dimensões mínimas Largura 35 cm, profundidade do assento 40 cm, altura do encosto, 40 cm, altura do assento ao chão 45 cm, comprimento 80 cm, largura total aberto 56 cm, largura total da fachada 33 cm, altura do assento ao braço 20 cm, altura total aberta 85 cm, altura do chão ao braço, 650cm, altura do assento ao braço 20 cm, capacidade de carga até 60 quilos, suporte para soro, cor preta.	UND	8
12	CADEIRA DE RODAS ADUTOS - Com estrutura em aço carbono, ou alumínio dobrável em duplo X, encosto e assento almofadado de 5 cm, bolso para prontuário, apoio de braço encostavel, apoio dos pés com regulagem de altura, faixa de panturrilha, freios bilaterais, rolamento blindado nas 4 rodas, pneus traseiros mínimo 24 polegadas, pneus dianteiro mínimo 6 polegadas, protetor de roupa, trava de segurança parte traseira: dimensões mínimas Largura do assento e encosto: 40 cm, profundidade do assento 42 cm, altura do encosto, 40 cm, altura do assento ao chão 50 cm, comprimento 95 cm, largura total aberto 65 cm, largura total da fachada 32 cm, altura do assento ao braço 16 cm, altura total aberta 94 cm, altura do chão ao braço, 67 cm, altura do assento ao braço 20 cm, capacidade de carga até 90 quilos, suporte para soro, cor preta	UND	0
13	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - Com estrutura em aço carbono, ou alumínio dobrável em duplo X, encosto e assento almofadado de 5 cm, bolso para prontuário, apoio de braço encostavel, apoio dos pés com regulagem de altura, faixa de panturrilha, freios bilaterais, rolamento blindado nas 4 rodas, pneus traseiros mínimo 24 polegadas, pneus dianteiro mínimo 6 polegadas, protetor de roupa, trava de segurança parte traseira: dimensões mínimas Largura do assento e encosto: 65cm, profundidade do assento 46 cm, altura do encosto, 45 cm, altura do assento ao chão 50 cm, comprimento 100 cm, largura total aberto 84 cm, largura total da fachada 32 cm, altura do assento ao braço 20 cm, altura total aberta 94 cm, altura do chão ao braço, 70cm, altura do assento ao braço 20 cm, capacidade de carga até 150 quilos, suporte para soro, cor preta.	UND	8
14	CADEIRA FIXA ADULTO - com acento e encosto com espuma injetada, revestida em tecido, sem braço, altura não regulável, 4 pernas, cor verde escuro.	UND	82
15	CADEIRA GIRATORIA - assento e encosto reguláveis, regulagem de altura com rodízios, sem braços para apoio, assento em espuma injetada, revestimento em tecido cor preto.	UND	21
16	CADEIRA GIRATORIA - assento e encosto reguláveis, regulagem de altura com rodízios, com braços para apoio, assento em espuma injetada, revestimento em tecido cor preto.	UND	15

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
657EA4A85C2197B1FC58BE584911BF7C

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



17	CADEIRA GIARTORIA - presidente c/ base em pvcp.c.oio p/ braços reclinável ajuste de altura e revestimento em tecido de nylon	UND	4
18	MESA - com tampo de mármore e cadeira de metal acolchoada	UND	1
19	CADEIRA PLASTICA - empenhável branca capacidade 180kg	UND	30
20	CADEIRA PRESIDENTE - com rebaixo lateral no acento e encosto e espuma, injetada revestimento em tecido 100%poliéster, com braço, base com relax e com regulagem de altura pistão a gás, em tecido verde escuro.	UND	7
21	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - confeccionado em polipropileno, com balde espremador, com kit de MOPs líquido e pó, placa sinalizadora e Pá	UND	8
22	COLCHÃO - para cama infantil d18 12x68x148	UND	20
23	COLCHÃO - para berço d18 12x60x130 cm	UND	10
24	ESCADA - Com 2 Degraus. Confeccionado em aço inox, armação tubular de 7/8 polegada, degraus em madeira revestido em borracha, ponteira plástica e dimensão mínima de 40x39x41 cm.	UND	15
25	ESCADA - de alumínio ext. 07 degraus	UND	1
26	ESCADA - de alumínio 9x2 Degraus	UND	1
27	ESTANTE DE AÇO - Reforçada. Com 6 prateleiras com profundidade de 42 cm e capacidade de 80 Kg por prateleira. Material: Prateleiras em chapa de aço 22 (0,60mm) com reforço e colunas em aço 18 (1,20mm). Medida: Alt. 1.980 x Larg. 980 x Prof. 300 mm. Capacidade: 80 Kg por prateleira.	UND	9
28	ESTANTE DE AÇO - Reforçada. Com 4 prateleiras com profundidade de 42 cm e capacidade de 80 Kg por prateleira. Material: Prateleiras em chapa de aço 22 (0,60mm) com reforço e colunas em aço 18 (1,20mm). Medida: Alt. 1800 x Larg. 980 x Prof. 300 mm. Capacidade: 80 Kg por prateleira.	UND	10
29	LONGARINA - com 4 lugares, com encosto e assentos com acolchoados, com revestimento em couro.	UND	25
30	MESA DE ESCRITORIO - base de madeira / MDP / MDF, com 2 gavetas, de madeira / MDP / MDF, em L	UND	3
31	MESA DE ESCRITORIO - base de madeira / MDP / MDF, com 2 gavetas, de madeira / MDP / MDF, COM 740mm x 1520mm x 615mm	UND	27
33	MESA PARA COMPUTADOR - c/ corredor c/ 3 gavetas com 1.20x0,60 com estrutura de ferro	UND	5
35	SUORTE - para tv fixo 10" até 85" - led/plasma/lcd	UND	2
35	SUORTE - para tv fixo 10" até 85" - led/plasma/lcd	UND	2
36	TAPETE - BEM VINDO com base antiderrapante, medidas aproximadas 40 cm de largura, 65 cm altura. Composição 87% polipropileno e 13% poliéster. Cores variadas.	UND	10

Lote 02

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT.
1	COMPUTADOR - (desktop), Processador: Intel i3-6100 - 3.7Ghz, memória RAM 4 GB, Memória cache: 3 MB, DDR3, 1600 MHz, disco rígido 500GB, monitor de 18,5", mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scrool (com fio), caixas de som, fonte compatível com o item, sistema operacional Windows 10 pró (64 bits) ou superior, teclado USB ABNT2 107 teclas com fio, interface de rede	UND	71

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



	10/100/1000 e wifi, interfaces de vídeo integrada, com unidade de disco CD / DVD , entrada de card. Garantia mínima de 12 meses.		
	SCANNER - Características Gerais: Capacidade da bandeja de entrada: 80 folhas (80 g/m ²) (Realimentação contínua) Dimensões: L x P x A: 300 x 170 x 163 mm Modos de digitalização: Simplex e Duplex, Colorido, Escala de cinza e Preto e branco Sensor de imagem: CCD Colorido (dispositivo de carga acoplada) x 2 (frente x 1, traseira x 1) Interface: USB 3.0 Velocidade de digitalização (A4, Retrato): Simplex: 60 páginas por minuto (200 / 300 dpi) Duplex: 120 imagens por minuto (200 / 300 dpi) Cores de fundo: Branco/Preto Recursos de imagem Alinhamento automático de imagem, Compactação JPEG através de hardware, Correção automática de orientação -90°, 90° e 180°, Detecção automática da orientação do documento, Detecção automática de cores, Detecção automática do tamanho do documento, Difusão de erro-DTCDTC-Avançado, Pontilhamento, Ênfase na imagem, Remoção de abas, Remoção automática de páginas em branco, Remoção de orifícios, Remoção de tramas (Moiré), Remoção eletrônica de cores, Saída multi imagem (Preto e branco/Colorida e Preto e branco/Escala de cinza), Separação horizontal automática da imagensRGB	UND	1
	ROTEADOR - wireless 300 mbps com repetidor de ponto de acesso com 2 antena = Especificações: Faixa de frequência: 2.4 GHz Velocidade de Rede Wireless: Até 300 Mbps Tipo de Antena: 2 antenas externas de 2 dBi omnidirecional Segurança: WEP, WPA-PSK, WPA2-PSK, Controle de Acesso (Filtro de MAC) Características Avançadas: VPN Passthrough (PPTP/L2TP) LEDs : Power, Status Condições de Operações: De 0° a 40° C 10%~90% HR não condensada Dimensões: 94 x 48 x 28 mm	UND	21
2	COMPUTADOR - Processador: Intel i5-6400 - 2.7Ghz, 6MB Memória 8 GB DDR, 1600/1333 MHz DISCO RÍGIDO 1T GB COM GRAVADOR DE DVD CAIXA DE SOM, TECLADO E MOUSE, ENTRADAS USB, CARD, MONITOR LCD 20" ESTABILIZADOR 220 W	UND	1
	COMPUTADOR - portátil (notebook), disco rígido de 1 T, processador Intel Core I3. Memória RAM 4 GB, DDR3, 1600 MHz, mínimo de 13,3", teclado ABNT2, mouse, touchpad, interfaces de rede 10/100/1000 e Wifi, USB, HDMI, display port/ VGA, SD card, bateria mínimo de 3 horas, com webcam, sistema operacional Windows 10 pró (64 bits) ou superior, com CD/DVD ROM. Garantia mínima 12 meses.	UND	4
3	ESTABILIZADOR - de baixa tensão 300 w	UND	23
	IMPRESSORA LASER - (comum) cor monocromático, memória de 16 MB, resolução 600 x 600, velocidade de 33 PPM, capacidade 100 páginas / bandeja, ciclo 25.000 páginas / mês, interface USB e Rede, frente e verso automático, garantia mínima de 12 meses.	UND	9
4	ESTABILIZADOR - DE ENERGIA 1000 VA-BIVOLT	UND	9

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



6	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL - (copiadora, scanner e fax), cor monocromático, memória 64 MB, resolução de impressão 600 x 600, resolução de digitalização 1200 x 1200, resolução de cópia 600 x 600, velocidade 18 PPM, capacidade de 150 páginas / bandeja, ciclo de 8.000 páginas / mês, fax de 33,6 kbps, interface UDB e Rede, frente e verso automático, garantia mínima de 12 meses.	UND	15
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA - de tinta colorida, ciclo de trabalho mensal 12.000 páginas/mês, mídias aceitas A3,A4,A5,A6,B4,B5,C5,C6,DL e envelope, velocidade de impressão preto (ppm), até 33 ppm, alimentação voltagem de entrada 100 até 240VCA (+/- 10%),50/60Hz (+/-Hz), impressão frente e verso opcional, número de cartuchos de impressão 4 (1 de cada , sendo preto, ciano, magenta e amarelo), conectividade USB2, sistemas operacionais compatíveis: Windows8,7, Vista e XP, garantia: 1 ano. COM BOOK	UND	12
8	TELA DE PROJEÇÃO - tipo tripé, área visual de 1,80 x 1,80 m, tecido matte White (branco opaco), garantia mínima de 12 meses.	UND	3
9	AUTOTRANSFORMADOR - Capacidade Nominal: 3.000 VA, Voltagem de entrada / saída: 110/220V ou 127/220V, Frequência de operação: 60Hz, Temperatura de operação: 0 a 40° C, Umidade relativa: 0 a 95% sem condensação, Núcleo: Chapa de Ferro-Silício, Enrolamento: Fio classe F ou superior, Acondicionamento: Caneca metálica.	UND	2
	MULTIFUNCIONAL - tecnologia de impressão laser / monocromática - visor lcd sim - velocidade máxima em preto (ppm) 40 ppm - velocidade máxima em color (ppm) n/a - resolução (máxima) em dpi 1200 x 1200 tempo de impressão da primeira página menor que 8,5 segundos - velocidade do processador 400 mhz memória padrão 128 mb - memória opcional 384 mb - emulação pcl6 / br-script 3 / ibm proprinter / fontes escaláveis 66 fontes escaláveis, 12 fontes em bitmap, 13 códigos de barra - duplex sim - interfaces usb 2.0 / 10base-t/100base-tx (dcp-8110d n/a) - impressão via usb (pen drive) sim - volume máximo de ciclo mensal 50.000pg - manuseio do papel - capacidade da bandeja de papel 250 folhas - capacidade de bandeja adicional 50 folhas - capacidade de saída do papel 150 folhas - tamanhos do papel carta, a6, b5, a4 (iso / jis), a5, a5 (edge long), b6 (iso), executive - tipos de papel comum, papel fino, papel reciclado - gramatura de papel 60 a 163 gm² - adf até 50 folhas - cópia - velocidade da cópia em preto 40cpm - velocidade da cópia em color n/a - ampliação / redução 25% - 400% - tamanho do vidro de exposição escritório - copia sem uso do pc sim - agrupamento de cópias (2 em 1) sim - cópia duplex automática sim - digitalização - digitalização color e mono sim - velocidade de digitalização em papel carta 2,52 color e 1,68 mono - capacidade máxima do adf 50 - digitalização duplex automática sim - resolução interpolada 19.200 x 19.200 dpi - digitaliza para e-mail / imagem / pasta de rede ocr / arquivo / ftp (cifs) / usb - fax velocidade do modem n/a - rede compatibilidade de rede ethernet 10/100 base tx - funções de segurança impressão segura, bloqueio de funções e enterprise security (802.1x) - softwares drivers compatíveis windows / mac os e linux - visualização e software ocr sim - ferramenta de gerenciamento secure function lock - ambiente consumo de energia:printing / standby-by / sleep 702/8.1/1.4w certificação energy star sim - dimensões do equipamento sem caixa 49 x 44,7 x 41,4 cm - dimensões do equipamento com caixa 59,4 x 60,5 x 53,3 cm - peso do equipamento sem caixa 16,5 kg - peso do equipamento com caixa 20,2 kg	UND	3

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
657EA4A85C2197B1FC58BE584911BF7C

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



11	NO BREAK - (para computador), potência 1KVA, tensão Bivolt, alarmes audiovisual, 01 bateria interna selada, garantia mínima de 12 meses.	UND	57
12	HD - Externo 1 TB	UND	17
13	PROJETOR MULTIMÍDIA - (datashow), com tecnologia LCD, resolução mínima nativa de 1024 x 768, entrada de CGA a FULL HD, luminosidade mínima de 2500 lúmens, conectividade com entrada / saída RGB 15 pinos e HDMI, garantia mínima de 12 meses.	UND	9

Lote 03

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT.
1	APARELHO DE DVD - com reprodução para DVD, CD, CD-R, VCD, SVCD, DVCD, FPG, MP#, com portar USB e possuir controle remoto.	UND	13
2	APARELHO TELEFÔNICO - De mesa simples	UND	9
3	APARELHO TELEFÔNICO - Sem fio digital com identificador de chamadas		4
4	BALANÇA DIGITAL 100 KG	UND	2
5	BATEDEIRA - Elétrica com pedestal e 5 velocidades	UND	4
6	BATEDEIRA ELETRICA INDUSTRIAL - Tensão 127V / 220V Potência 400W / 600W Consumo 0,4kWh / 0,6kWh Dimensões [LxAxP] 362x296x278mm Garantia 1 ano	UND	1
7	BEBEDOURO - purificador refrigerador em coluna conjugada em aço inoxidável. 2 torneiras (natural e gelada)	UND	6
8	CAMERA DIGITAL - semi profissional 18MP, LCD 3.0", Processador DIG!C 4, Disparos Contínuos de 3.0 fps e Kit Lente EF-S 18-55 f/3.5-5.6 III		1
9	CAIXA AMPLIFICADA - Acústica ativa 500 W	UND	2
10	FERRO ELETRICO - A vapor com voltagem 220	UND	1
11	FOGÃO AUTOLIMPANTE - 4 queimadores, mesa em aço inox, forno autolimpante, dimensões aproximadamente (LxAxP) 0,49 x 0,87 x 0,58 cm.	UND	1
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - em aço inox de alta rotação copo com capacidade 2 litros, bivolt		
13	LIQUIDIFICADOR - Com três velocidades e copo auto resistente	UND	8
14	MICROCISTER - Portátil 120W 3,6 Watts com MP3 com entrada USB e card	UND	4

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
657EA4A85C2197B1FC58BE584911BF7C

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



15	MICROFONE SEM FIO DE MÃO - Opera Na Banda Alta De Uhf Alta Sensibilidade, Baixo Ruído Na Transmissão E Recepção Módulo Pcb Com Montagem De Superfície (Smd) Frequência Portadora Uhf Banda Alta Estabilidade De Frequência +/-0,005% Modulação Fm Sensibilidade De Recepção 4uv(Sinal=12db Relação Sinal/Ruído >90db Rejeição A Imagem E Frequência Espúria >85db Nível De Saída De Áudio 0~30mv Resposta De Frequência 50hz À 15 Khz Distorção Harmônica Total 60db Abaixo Da Portadora Estabilidade Da Frequência +/-0,005% Devio Máximo +/- 48 Khz Cápsula Ht (Leson Sm-58) Dinâmica Unidirecional Cardióide Alimentação 2 Pilhas Aa 1,5vdc Consumo Corrente 60ma Com 3vdc Vida Útil Das Pilhas 6 A 8 Horas Pilhas Alcalina Entrda De Alimentação 12~15 Vdc Fonte Bivolt	UND	1
16	MICROFONE - Uni direcional com cabo de 5 metro	UND	12
17	REFRIGERADOR - com capacidade para 300 Litros		
18	REFRIGERADOR 417 duplex gelo seco	UND	3
19	SMATH TV LED - de 32", digital, entrada HDMI, portas USB, e Full HD.	UND	10
20	MICROONDAS - 30 litros, potencia 820 w, energia 220 V	UND	2
21	FORNO ELETRICO - Características Gerais - Aquece, assa, tosta, doura, gratina, grelha e descongela Design moderno Capacidade: 48L Botão seletor de temperatura de 70°C até 250°C Botão Timer de 120 minutos Desligamento automático e sinal sonoro Botão Timer possui função para manter ligado Botões seletores das resistências inferior e superior Grelha em inox deslizante com regulagem de altura Luz indicadora de funcionamento Pés antiderrapantes 2 resistências, uma superior e uma inferior para melhor distribuição de calor Porta em vidro temperado Disponível em 110v e 220v (não é um produto bivolt) Qualidade e durabilidade Dimensões: Aparelho fechado: 33,5 x 56 x 42,5 cm Aparelho aberto: 33,5 x 56 x 86 cm		1
22	FREZER HORIZONTAL - Características Gerais Gás ecológico: R-600a Gabinete interno e externo em aço galvanizado com pintura branca Turbo Congelamento acionado pelo painel externo Tampa balanceada Dupla Função: Conservador, pode atingir até +8°C / Freezer, pode atingir até -18°C Rodízios Dreno degelo frontal	UND	1
23	KIT DE ANTENA DIGITAL - antena completa, com receptor digital com controle, cabeamento	UND	1

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



24	GRIL SANDUICHEIRA - 800W de potência Prepara sanduíches em vários tipos de pães Guarda fio Fechamento interno da articulação Chapas antiaderentes Preto e inox escovado Lâmpadas Piloto	UND	2
25	VENTILADOR - De coluna 60 cm bivolt 3 velocidades	UND	16
26	APISRADOR DE PÓ - 1200w de potência, ele remove as impurezas de maneira mais rápida, ele contém bicos de tamanhos diferentes para limpar desde espaços maiores a cantos de difícil acesso; dados técnicos motor: universal com escovas potência: 1200w tensão: 110/220v pressão de vácuo: 18 a 21 kpa capacidade do reservatório: 10 litros fluxo de saída de ar: 1,6 a 1,8 m³/min classe de isolamento: classe 2 comprimento do cabo elétrico: 5 metros comprimento da mangueira: 1,5 metros nível de ruído: 87db; itens incluso na caixa mangueira, filtro de feltro, três tubos extensores de plástico, bocal com cerdas, bocal de canto e escova de piso	UND	1
27	FRAGMENTADORA DE PAPEL - Especificações: - Fragmenta até 12fs. Padrão 75g - Corte em tiras de 6mm - Nível de segurança P-2 (Norma DIN 66399) - Baixo nível de ruído (<70db) - Uso 2 min / descanso 15 minutos - Acompanha cesto de aproximadamente 18 litros - Chave seletora de 3 posições: Auto/Off/Reverso - Sensor automático de presença de papel - Proteção contra sobrecarga - Velocidade de fragmentação: 3,0 m/minuto - Abertura da fenda: 220mm - Voltagem: 220V - Dimensões: 330 x 221 x 381mm (L x P x A)	UND	2
28	SIRENE ELETRONICA - especificações técnicas: pressão sonora 105 a 115 db, alcance de 500 a 3000 m, peso líquido de 1500 g, tensão de 220 vac, uso contínuo intermitente - refrigerado corrente 3,4A em 127 V/ 1,9 A em 220 V, garantia de 1 ano	UND	3
29	LAVADORA - de Alta Pressão 1400W, com mangueiras e acessórios	UND	1
30	VENTILADOR - De parede 50 cm bivolt C/ 3 velocidades	UND	19

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT.
1	AR CONDICIONADO - SPLINT CLASSE A 12.000 BUTS (INCLUSO INSTALAÇÃO)	UND	14
2	AR CONDICIONADO - SPLINT CLASSE A 18.000 BUTS (INCLUSO INSTALAÇÃO)	UND	1
3	AR CONDICIONADO - SPLINT CLASSE A 9.000 BUTS (INCLUSO INSTALAÇÃO)	UND	5

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT.
1	AMALGADOR ODONTOLÓGICO - modo de operação digital, tipo capsular.	UND	2
2	MOCHO , de aço inoxidável, com assento e encosto de estofado.	UND	4
3	COMPRESSOR DE AR - Odontológico. Cor Branco Isento de Óleo, Capacidade de no Mínimo 60 Litros e Potência 2HP, 220 V, Garantia de 1 Ano.	UND	4
5	FOTOPOLERIMIZADOR - de Resinas Com emissor de luz fria (LED) com fio, com comprimento de onda entre 465 e 485 nm (luz azul pura) : resinas (restaurações), selantes para fissuras e micro cavidades, agentes de liga (colas), primers de adesão, etc. Potências do emissor 600 mW/cm²; Acompanha protetor ocular e suporte para equipo. Bivolt automático.	UND	3
6	BOMBA - de Vácuo, até 2HP/CV	UND	1
7	CADEIRA ODONTOLÓGICA - completa (equipo / sugador/ refletor), com 5 terminais, cabeceira biarticulada, comando a pedal, unidade auxiliar de 3 pontas, equipo tipo cart, refletor monofocal 20.000 lux, cuba de porcelana ou cerâmica, 02 caneta de alta rotação.	UND	1
8	UITRASSOM DODONTOLÓGICO - digital, com caneta altoclavável.	UND	5
9	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO - com guia condílica curvo, distância intercondilar ajustável, guia condílica e ângulo de Bennet ajustável.	UND	3
10	FOCO REFLETOR - ambulatorial, com iluminação em LED e haste flexível.	UND	1

Lote 06

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT.
1	CARRO PARA CURATIVOS - Confeccionado em aço inox, pés com rodízio, suporte para balde e bacia, com dimensão: 0,75m x 0,45m x 0,80m. Acompanha um balde e uma bacia em alumínio.	UND	8
6	SELADORA MANUAL DE MESA - Aplicação Convencional, Medida Mínima 25 cm de Largura, 220 V, Controle de Temperatura Digital e Garantia de 1 ano.	UND	2
7	DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO EXTERNO - Aparelho com facilidade de operação, com os últimos avanços tecnológicos na área de cardiologia. Clinicamente avançado, leve, compacto e fácil de usar. Comandos audíveis em português e visual passo a passo guiam o usuário através do processo de resgate, desde pessoas com treinamento básico até profissionais de saúde, projetado de modo que qualquer pessoa, em qualquer lugar, a qualquer hora, possa salvar uma vida. Deve ser resistente a quedas, vibrações, água e poeira, conforme normas de segurança internacionais e IMMETRO IP55 ou superior. Estar adequado para uso em adultos e crianças a partir de um ano de idade, através de uso de pás. Utilização forma de ondas Bifásicas. Carga mínima regulável de 1 à 200 joules ajustáveis através de teclas. Pás com a bateria integrada garantido sempre o equipamento pronto para	UND	1

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



	uso. Bateria de lítio com capacidade de no mínimo para 30 choques. Metrônomo interno integrado que auxilia o usuário na compressão do ritmo da RCP Reanimação Córdio Pulmonar do peito e os eventos são gravados com a data, hora, registro de duração do ECG Eletro Córdio Grama, informações de choques e os intervalos reanimação pulmonar cardíaca RPC. Ter uma classificação mínima de IP56 e o 300P. Memória interna com capacidade mínima de 45 minutos de ECG e conexão com USB, Possuir marca CE, Certificação FDA, IMMETRO e Ter Registro na ANVISA, Bi volt 110/220.		
9	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - Para crianças, braçadeira em nylon, com fecho em velcro, manguito com pêra em látex ou PVC.	UND	8
10	ESFIGMOMANÔMETRO - Aparelho de Pressão Para Obeso. Com braçadeira em nylon, com fecho em velcro, manguito com pêra em látex ou PVC.	UND	8
11	ESFIGMOMANÔMETRO - Aparelho de Pressão Para Adulto. Com braçadeira em nylon, com fecho em velcro, manguito com pêra em látex ou PVC.	UND	15
12	LANTERNA CLINICA - de alumínio, bateria convencional	UND	10
13	OTOSCOPIO - mínimo de 3 espéculos reusáveis, bateria convencional.	UND	7
14	DETECTOR FETAL - portátil, com tecnologia analógica.	UND	8
15	NEBULIZADOR PORTATIL - tipo compressor com 1 saída.	UND	8
16	BALANÇA ANTOPOMENTRICA - adulto, mecânica	UND	6
17	BALANÇA PESSOAL - digital, pesagem KG, peso máximo 130 kg.	UND	40
18	BALANÇA PEDIATRICA - de mola com suporte cegonha		40
19	BALANÇA DE BIOIMPEDANCIA - gênero unisex, funções: peso, gordura corporal, água corporal, massa óssea, massa muscular, IMC. Leitor digital, peso suportado: 180 kg, incluso 2 pilhas AAA. Garantia mínima de 12 meses.	UND	2

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT.
6	ROLO PEQUENO PARA POSICIONAMNETE - Tamanho: pequeno; Peso máximo suportado: 135 kg; Composição: Espuma; Revestido em courvin. Dimensões: 46.0 cm x 9.0 cm x 9.0 cm (C x L x A) Peso: 0.3 kg , garantia de ano	UND	1
7	HALTER DE 0,5 KG - emborrachado em PVC, revestido contra oxidação.	UND	2
8	HALTER DE 1 Kg - emborrachado em PVC, revestido contra oxidação.	UND	2
9	HALTER DE 2 kg - emborrachado em PVC, revestido contra oxidação.	UND	2
10	HALTER DE 3 kg - emborrachado em PVC, revestido contra oxidação.	UND	2
11	HALTER DE 4 Kg - emborrachado em PVC, revestido contra oxidação.	UND	2
12	HALTER DE 5 Kg - emborrachado em PVC, revestido contra oxidação.	UND	2
13	HALTER DE 6 kg - emborrachado em PVC, revestido contra oxidação.	UND	2
14	TORNOZELEIRA DE NYLON - com fecho ajustável em velcro, composição: látex vitrovinil, enchimento de areia, peso: 0,5 kg.	UND	2
15	TORNOZELEIRA DE NYLON - com fecho ajustável em velcro, composição: látex vitrovinil, enchimento de areia, peso: 1 kg.	UND	2
16	TORNOZELEIRA DE NYLON - com fecho ajustável em velcro, composição: látex vitrovinil, enchimento de areia, peso: 2 kg.	UND	2

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



17	TORNOZELEIRA DE NYLON - com fecho ajustável em velcro, composição: látex vitrovínil, enchimento de areia, peso: 4 kg.	UND	2
18	TORNOZELEIRA DE NYLON - com fecho ajustável em velcro, composição: látex vitrovínil, enchimento de areia, peso: 5 kg.	UND	2
22	BOLA DE FEIJÃO - tamanho 100 x 45 cm, com Sistema Anti-estouro oferecendo segurança ao usuário; Modelo com linhas que facilitam a pega para realização das atividades; Suporta até 200Kg; Bico de fechamento reserva.	UND	2
23	BOLA SUIÇA - 45 cm, Sistema anti-burst; Peso máximo suportado: 150kg; Composta em látex especial com 3,0 mm de espessura; Espessura do material quando inflada: 0,7 - 0,9mm.	UND	2
24	BOLA SUIÇA - 55 cm, Sistema anti-burst; Peso máximo suportado: 150kg; Composta em látex especial com 3,0 mm de espessura; Espessura do material quando inflada: 0,7 - 0,9mm.	UND	2
25	BOLA SUIÇA - 65 cm, Sistema anti-burst; Peso máximo suportado: 150kg; Composta em látex especial com 3,0 mm de espessura; Espessura do material quando inflada: 0,7 - 0,9mm.	UND	2
27	BOLA SUIÇA - 85 cm, Sistema anti-burst; Peso máximo suportado: 150kg; Composta em látex especial com 3,0 mm de espessura; Espessura do material quando inflada: 0,7 - 0,9mm.	UND	2
28	Bola Bosu de 55 cm / diâmetro, com elásticos, alças e bombas; composição em látex, peso máximo 200 kg.	UND	2
29	ESCADA DE CANTO - em madeira com degraus e rampa, alta resistência e estabilidade, com regulagem de altura no corrimão, com certificação da ANVISA, Madeira da espécie Lyptus Grandis certificada pela FSC e obtida através de fontes renováveis; Processo de envernizamento e impermeabilização da madeira Lyptus Grandis; Peças de reposição produzidas em série: garante padronização e uniformidade de todas as peças; Revestimento emborrachado; De fácil montagem: acompanha manual de instruções simples e ilustrativo. Dimensões: 239.0 cm x 162.0 cm x 132.0 cm (C x L x A)	UND	1
33	EXERCITADOR ELASTICO - para fortalecimento muscular, em látex natural, tamanho 3 metros, cor Amarelo.	UND	5
34	EXERCITADOR ELASTICO - para fortalecimento muscular, em látex natural, tamanho 3 metros, cor Verde.	UND	5
35	EXERCITADOR ELASTICO - para fortalecimento muscular, em látex natural, tamanho 3 metros, cor Vermelho.	UND	5
36	EXERCITADOR ELASTICO - para fortalecimento muscular, em látex natural, tamanho 3 metros, cor Azul.	UND	5
37	EXERCITADOR ELASTICO - para fortalecimento muscular, em látex natural, tamanho 3 metros, cor Cinza.	UND	5
38	EXERCITADOR ELASTICO - para fortalecimento muscular, em látex natural, tamanho 3 metros, cor Preto.	UND	5
39	SHAKER-r INCENTIVADOR RESPIRATORIO - com oscilação aérea.	UND	1
40	Respiron Exercitador Respiratório.	UND	1
41	TATAME - em EVA com encaixe, espessura de 10 mm, superfície texturizada e siliconada, tamanho 1 x 1 m.	UND	15

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
657EA4A85C2197B1FC58BE584911BF7C

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



2. REQUISITOS DA PROPOSTA

A proposta de preços deverá ser apresentada, baseando-se neste termo de referência e modelo descrito nos anexos do Edital.

3. DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento aos contratados, pela prestação do serviço, segundo o critério de preço unitário, de acordo com os valores fixados no edital e mediante ordem de aquisição requisitado, em até **15 (décimo quinto) dia** útil do mês subsequente a realização dos serviços.

3.2. O pagamento ao contratado somente será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal e atestado o fornecimento.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;
- g) Manter em seu estabelecimento, extintores em conformidade com as especificações das normas que tratam sobre a matéria, sob pena de ressarcir a CONTRATADA caso venha a agir com negligência;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6. DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1 - A Licitante vencedora obriga-se a entregar o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência (Especificações Mínimas do Objeto) do Edital e seus anexos e na Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

6.1.1 - Serão recusados os objetos que não atendam às especificações constantes no Edital da referida licitação e/ou que não esteja adequado para o uso.

6.2 - Os objetos deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato.

6.3 - Caso haja interrupção ou atraso na entrega, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 6.1. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



6.4 – O objeto deste certame serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

6.5 - A Proponente vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no neste Termo de Referência e do Edital e na sua Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 04 (quatro horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os objetos entregues.

6.6 - Todas as despesas relativas à entrega, tais como fretes e/ou transportes, correrão por responsabilidade exclusivamente da licitante vencedora.

6.7- A contratada deverá fornecer a mercadoria de forma parcelada de acordo com o solicitado no local destinado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

6.8 - Fornecer mercadorias com garantia superior a 06 meses, exceto em casos específicos, onde os produtos não permitem;

7. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº. 8.666/93.

8. VIGENCIA

O prazo de vigência é de a partir da assinatura do termo contratual até 31/12/2017.

8.1 Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.

c) Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social: _____
 Nome Fantasia: _____
 CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
 Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____
 Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA,
PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2017

OBJETOR: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de permanentes diversos destinados as diversas Secretárias do Município de Várzea da Roça - BA.

VALIDADE DA PORPOSTA: 60 (sessenta) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA E REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$:						

VALOR: R\$ 00.000,00 (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Observação:

A presente proposta deverá estar de acordo com o especificado na do presente Edital.

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

_____, ____ de _____ de 20____ **RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA**

 Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	028/2017

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

 Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 028/2017
---	---------------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

- () nem menor de 16 anos.
- () nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	028/2017

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGIME DE ENQUADRAMENTO FISCAL DE PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Srº (ª): _____, portador do CPF sob o nº _____, e RG sob o nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de **Pregão Presencial nº 00__/2017**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS.: Assinar com um “X” a condição da empresa:

- 1) () MICROEMPRESA, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 2) () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 3) () EMPRESA NÃO ENQUADRADA, como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Caso assinalado a opção 1 ou 2, **declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.**

_____ de _____ de 20__.

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

IMPORTANTE:

1. As licitantes deverão entregar esta Declaração na fase de credenciamento, juntamente com a Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, assinalando uma das condições com epígrafe.
2. A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.
3. A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante sanções administrativas previstas em lei, bem como as sanções penais cabíveis.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 028/2017
---	---------------------------

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

 Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO VIII

CONTRATO Nº. ____/2017
PREGÃO PRESENCIAL 0____/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00, RG nº 00000000 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXX, nº 38, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o Empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, Inscrição Estadual nº 000000000000, representada neste ato pelo Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, “QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE”, neste instrumento denominado CONTRATADA, celebram o presente Contrato, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal às disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, além da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a de Contratação de empresa do ramo para fornecimento de Materiais permanentes e equipamentos diversos destinados as diversas Secretárias do Município de Várzea da Roça - BA, conforme o Edital do Pregão Presencial Nº 0____/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O presente contrato terá o regime de execução de forma indireta e do tipo empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAMENTO

4.1 O presente instrumento tem o valor global de R\$ _____ (_____).

4.2 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de acordo com o Anexo I.

4.3 O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado em parcela única, pela PREFEITURA, no prazo de até 15 (décimo quinto) dia útil do mês subsequente após a entrega e a atestação da nota fiscal, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato.

4.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.5 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 020701
AÇÃO: 2036
ELEMENTO: 44905200

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



FONTE: RECURSO DO SUS

UNIDADE: 020701
AÇÃO: 2036
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO DO SUS

UNIDADE: 020701
AÇÃO: 2036
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO DO SUS

UNIDADE: 020701
AÇÃO: 2036
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO DO SUS

UNIDADE: 020701
AÇÃO: 2036
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO DO SUS

UNIDADE: 020701
AÇÃO: 2081
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO DO SUS

UNIDADE: 020701
AÇÃO: 2081
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO DO SUS

UNIDADE: 020701
AÇÃO: 2081
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO DO SUS

UNIDADE: 020701
AÇÃO: 2081
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO DO SUS

UNIDADE: 020701
AÇÃO: 2081
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO DO SUS

UNIDADE: 020701
AÇÃO: 2034
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO DO SUS

UNIDADE: 020701
AÇÃO: 2034
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO DO SUS

UNIDADE: 020701

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



AÇÃO: 2034
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO DO SUS

UNIDADE: 020701
AÇÃO: 2034
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO DO SUS

UNIDADE: 020201
AÇÃO: 2005
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020201
AÇÃO: 2005
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020201
AÇÃO: 2005
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020501
AÇÃO: 2032
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020501
AÇÃO: 2032
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020501
AÇÃO: 2032
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020301
AÇÃO: 2015
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020301
AÇÃO: 2015
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020301
AÇÃO: 2015
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020801
AÇÃO: 2046
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



UNIDADE: 020801
AÇÃO: 2046
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020801
AÇÃO: 2046
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020802
AÇÃO: 2049
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020802
AÇÃO: 2049
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020802
AÇÃO: 2049
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020601
AÇÃO: 2069
ELEMENTO: 44905200
FONTE: 25%

UNIDADE: 020601
AÇÃO: 2069
ELEMENTO: 44905200
FONTE: 25%

UNIDADE: 020601
AÇÃO: 2069
ELEMENTO: 44905200
FONTE: 25%

UNIDADE: 020601
AÇÃO: 2054
ELEMENTO: 44905200
FONTE: 25%

UNIDADE: 020601
AÇÃO: 2054
ELEMENTO: 44905200
FONTE: 25%

UNIDADE: 020601
AÇÃO: 2054
ELEMENTO: 44905200
FONTE: 25%

UNIDADE: 020401
AÇÃO: 2023
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



UNIDADE: 020401
AÇÃO: 2023
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020401
AÇÃO: 2023
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**6.1 Constitui obrigação da contratante:**

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

7.1 - A Licitante vencedora obriga-se a entregar o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência (Especificações Mínimas do Objeto) do Edital e seus anexos e na Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.1.1 - Serão recusados os objetos que não atendam às especificações constantes no Edital da referida licitação e/ou que não esteja adequado para o uso.

7.2 - Os objetos deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato.

7.3 - Caso haja interrupção ou atraso na entrega, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 6.1. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



7.4 – O objeto deste certame serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

7.5 - A Proponente vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no neste Termo de Referência e do Edital e na sua Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 04 (quatro horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os objetos entregues.

7.6 - Todas as despesas relativas à entrega, tais como fretes e/ou transportes, correrão por responsabilidade exclusivamente da licitante vencedora.

7.6.1 – A entrega deverá ser realizada no local determinado pela CONTRANTE, no município de Várzea da Roça.

6.7- A contratada deverá fornecer a mercadoria de forma parcelada de acordo com o solicitado no local destinado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

CLAUSURA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Subcláusula primeira. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I-1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

I-2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

I-3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Subcláusula segunda. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

Subcláusula terceira. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

Subcláusula quarta. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula quinta. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

Subcláusula sexta. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO poderá considerar o presente Contrato rescindido na forma do art. 77 da lei 8.666/93 e nas seguintes hipóteses:

- A CONTRATADA abandonar ou suspender o objeto o contratado, salvo por motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- A CONTRATADA ceder ou transferir o presente Contrato à terceiros;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



- c) A CONTRATADA requerer e tiver sido impetrada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- d) A CONTRATADA deixar de cumprir o objeto deste Contrato, com qualidade, eficiência e zelo.
- e) A CONTRATADA cometer falhas, por sua culpa, devidamente comprovadas, ou por sua omissão, que venham a afetar o Município ou terceiros.
- f) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente contrato de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra direito a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados, abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA DECIMA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

Tal como prescrito na lei, a Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.
- c) Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo para execução do serviço é de 00 (_____) meses a partir da assinatura do contrato até 31/12/2017.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES

As omissões deste contrato serão preenchidas, quando couber, pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Dec. Lei 3.555/00.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO

O foro da Comarca de Várzea da Roça será o único competente para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato com renúncia de qualquer outra, por mais especial que seja.

Assim havendo as partes ajustado, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas necessárias à produção dos seus efeitos jurídicos e legais. Várzea da Roça-BA, ___ de _____ de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____

1-CPF _____ 2-CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Chamada Pública nº 002/2017

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA – ESTADO DA BAHIA, torna público aos interessados, a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017, O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE nº 038/2009. O recebimento da documentação acompanhada do Projeto de Venda ocorrerá no dia 26 de abril de 2017, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça. Maiores informações pelo tel. (74) 3669-2188. Cópia Completa do Edital disponível no mural oficial da Prefeitura Municipal, na Secretaria de Agricultura e no site do Município de Várzea da Roça.

Várzea da Roça – BA, 19 de abril de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F132E2C48B234BE78E24E5ABAEC4217

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA – BA localizada na Praça da Bandeira, município de Várzea da Roça, atendendo a Lei nº. 11.947 / 2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 e portaria nº 21/2014 realiza chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

1. OBJETIVO

Registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil, creche e Ensino Fundamental, da Rede Pública Municipal no Município de Várzea da Roça - BA.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1 Apresentação dos Documentos

a) Os documentos para HABILITAÇÃO deverão ser entregues no dia **26/04/2017 às 09:00hs**, sala de licitações, na Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, situado na Praça da Bandeira, Nº 125 – Centro - Várzea da Roça – BA.

2.2 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar às Câmaras de Negócios os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- IV - Prova de quitação com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Negativa Conjunta (RFB e PGFN);
- V Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- VI - Prova de quitação com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- IVII– Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo 1) elaborado conjuntamente entre o Grupo

1

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
VIII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2.3 Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Câmara de Negócios os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- III – cópias das certidões negativas junto ao FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- V - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- VI - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo 1);
- VII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2.4. Havendo divergência ou necessidade de esclarecimento, a Comissão poderá conceder o prazo de 48 horas para sanar a falha, desde que seja meramente formal.

2.4.1. É vedada a apresentação de documento posterior, exceto aqueles que se destinem à comprovar situação fática anterior à apresentação da proposta e que possa ser averiguada através de consulta em sítios de internet

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1 Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios

A especificação técnica dos gêneros alimentícios seguem no anexo 2.

3.2 Ponto de Entrega

Almoxarifado Central, situada a Praça Manoel da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA.

3.3 Período de Fornecimento

Abril à Dezembro 2017

3.4 Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos

2

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista. A solicitação será feita mensalmente, com entrega semanal, conforme solicitação de nutricionista, considerando safara dos produtos (anexo 2).

3.5 Preço

3.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes. Sendo que todo produto passará por teste de qualidade realizado por nutricionista, com possibilidade de reprovação caso apresente qualidade insatisfatória.

3.5.2 Serão utilizados para composição do preço de referencia:

- os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA - média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas, priorizando a feira livre municipal.

3.6 Contrato

O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Várzea da Roça e o (s) Vendedor (es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no Anexo.

3.7 Pagamentos das faturas:

3.7.1 Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados Prefeitura Municipal de Várzea da Roça (contratante).

3.7.2. O pagamento deverá ser feito em cheque nominal e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.2 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.3 A Prefeitura Municipal de Várzea da Roça classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores, assim como a qualidade nutricional, sensorial e higiênico-sanitária dos produtos.

4.4 Caso exista mais de uma proposta do mesmo produto e os preços forem compatíveis com do mercado local, todas serão classificadas.

4.5 Na análise das propostas e na aquisição, serão priorizados as propostas de grupos do município.

4.6 Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Prefeitura Municipal de Várzea da Roça.

3

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



5. RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Várzea da Roça divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado anexo 3.

7.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

8. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

8.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

8.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente.

8.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de seis meses;

8.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para Alimentação Escolar conforme cronograma de entrega definido pela Coordenação da Alimentação Escolar.

9. FATOS SUPERVENIENTES

9.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

10. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Prefeitura Municipal de Várzea da Roça considera-se, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

4

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

12. FORO

A presente Chamada Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Várzea da Roça para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Várzea da Roça – Bahia, 19 de abril de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO 1 – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 002/2017		
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
A – Grupo Formal		
1. Nome do Proponente		2. CNPJ
3. Endereço	4. Município	5. CEP
6. Nome do representante legal	7. CPF	8. DDD/Fone
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente
B – Grupo Informal		
1. Nome do Proponente		
3. Endereço		
4. Município		
5. CEP		
6. Nome da Entidade Articuladora		
7. CPF		
8. DDD/Fone		
C – Forneceadores participantes (Grupo Formal e Informal)		
1. Nome	2. CPF	3. DAP
		4. Nº. da Agência
		5. Nº. da Conta Corrente
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade		3. Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA		2. CNPJ

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

9

Anexo 2 – Estimativa de Quantitativo de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UN	QTDE
1	ABACAXI, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	UN	2000
2	ABÓBORA, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	500
3	ALPIM, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	500
4	ALFACE, de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MOL	600
5	ALHO, de primeira, sem a réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deveser ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	300
6	ANDU, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	1000
7	BANANA, da prata, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	DZ	2500
8	BANANA CAFÉ, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	DZ	1500
9	BATATA, do reino, inglesa, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	2000
10	BATATA, doce, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	2000
11	BEIJU DE TAPIOCA 60g, contendo: Tapioca fresca e sal. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos.	KG	9000
12	BEIJU DE TAPIOCA COM COCO 60g, contendo: Tapioca fresca, sal, açúcar e coco. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos.	KG	6000
13	BEIJU DE TAPIOCA COM LICURI 60g, contendo: Tapioca fresca, sal, açúcar e licuri. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos.	KG	8000
14	BEIJU DE MASSA 60g, contendo: Tapioca fresca, massa de mandioca e sal. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos.	KG	6000
15	BEIJU MOLE 60g, contendo: Tapioca fresca e sal. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos.	KG	8000
16	BETERRABA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de	KG	500

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

10

	acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
17	BISCUITO DE TAPIOCA 60g, contendo: Tapioca fresca e sal. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos.	KG	2000
18	BOLINHO DE FARINHA 60g, contendo: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite, manteiga e açúcar. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos.	KG	4000
19	BOLO DE AIPIM 60g. contendo: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo, coco, leite, manteiga, aipim e açúcar. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos.	KG	2000
20	BOLO DE CENOURA 60g. Composto por: cenoura, manteiga, coco, ovo, açúcar e farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos.	KG	2000
21	BOLO DE LARANJA 60g, Contendo: manteiga, açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e suco de laranja. Embalagem com as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e de validade.	UN	3000
22	BROA DE MILHO 60g, Contendo: fubá de milho, manteiga, açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, leite e canela. Embalagem com as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e de validade.	UN	7900
23	CEBOLA de primeira, branca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	500
24	CEBOLA de primeira, roxa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	500
25	CEBOLA VERDE, de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MOL	3000
26	CENOURA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	800
27	CHIBATA DE MILHO 100g, Contendo: fubá de milho, manteiga, açúcar, leite e erva doce. Embalagem com as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e de validade. Produzida pelo agricultor familiar	KG	3000
28	CHIBATA DE PUBA 100g, Contendo: puba, manteiga, açúcar, leite e canela. Embalagem com as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e de validade.	KG	2000
29	CHUCHU, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	500
30	COCADA DE COCO 50g. Contendo: coco, água e açúcar. Embalagem com as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e de validade.	KG	3000
31	COUVE, de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MOL	2800
32	COCADA DE LEITE 50g. Contendo: açúcar e leite. Embalagem com as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e de validade.	KG	2000
33	COCADA DE LICURI COZIDO 50g. Contendo: Licuri cozido, água e açúcar. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto,	KG	2000

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

11

	ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos.		
34	COCADA DE LICURI SECO 50g. Contendo: Licuri seco, água e açúcar. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos, produzida pelo agricultor familiar.	KG	3000
35	COENTRO, de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MOL	800
36	FARINHA DE MANDIOCA. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos.	KG	250
37	FEIJÃO DE CORDA, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	580
38	GELEIA DE ACEROLA. Contendo: Acerola, açúcar, suco de limão, cravo e canela. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos.	KG	100
39	GELEIA DE GOIABA. Contendo: Goiaba, açúcar, suco de limão, cravo e canela. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos. Produzida pelo agricultor familiar	KG	100
40	GOIABA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	500
41	INHAME, e primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	500
42	LARANJA, de primeira, in natura, tipo pera, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	8000
43	LICURI CARAMELIZADO 100g. Contendo: Licuri selecionado e rapadura. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos. Produzida pelo agricultor familiar	KG	330
44	MAMAO, de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	550
45	MANGA, espada, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	5500
46	MARACUJA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	3100
47	MEL produto envasado em sachê de 8g em pacote de 1.000g (mil gramas), devidamente identificado, rotulado e inspecionado pelo S.I.M (Serviço de Inspeção Municipal), ou S.I.E (Serviço de Inspeção Estadual) ou S.I.F (Serviço de Inspeção Federal), na validade, com todas as características exigidas pelo RIISPOA MEL (Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal).	KG	2000
48	MELANCIA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	9000

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

12

49	OVO, de galinha caipira, in natura. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	DZ	1900
50	PIMENTAO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	1150
51	POLPA DE ACEROLA. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	500
52	POLPA DE CAJÁ. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	500
53	POLPA DE GOIABA. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	500
54	POLPA DE UMBU. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	500
55	QUEBRA QUEIXO DE LICURI 50g. Contendo: suco de limão, açúcar, Ouricuri selecionado e canela. Embalagem com as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e de validade. Produzida pelo agricultor familiar	KG	2000
56	QUEBRA QUEIXO DE COCO 50g. Contendo: suco de limão, açúcar, Ouricuri selecionado e canela. Embalagem com as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e de validade. Produzida pelo agricultor familiar	KG	2000
57	QUIABO, de primeira, in natura, PACOTE C/ 12 UNIDADES, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	PC	800
58	REPOLHO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	280
59	SEQUILHO COM FIBRA DE LICURI 60g, contendo: Ouricuri, ovos, sal, manteiga ou margarina, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e fermento biológico. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos. Produzida pelo agricultor familiar	KG	6000
60	SEQUILHO DOCE COM NATA 60g, contendo: Tapioca, ovos, sal, nata, tapioca e fermento biológico. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos. Produzida pelo agricultor familiar	KG	6000
61	SEQUILHO DOCE COM TAPIOCA 60g, contendo: Tapioca, ovos, sal, goiabada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e fermento biológico. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos. Produzida pelo agricultor familiar	UN	13700
62	SORVETE DE LICURI 50g. Contendo: Ouricuri, leite, açúcar e coco. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos. Produzida pelo agricultor familiar	KG	4000
63	SORVETE DE TAPIOCA 50g. Contendo: Tapioca, leite, açúcar e coco. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos. Produzida pelo agricultor familiar	KG	4000
64	SORVETE DE UMBU 50g. Contendo: Umbu, leite, açúcar e coco. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos. Produzida pelo agricultor familiar	KG	4000

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F132E2C48B234BE78E24E5ABAECD4217

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

13

65	TAPIOCA FRESCA de primeira, devidamente embalada e em condições adequadas para o consumo. Livre de sujeiras e parasitos.	KG	2100
66	TEMPEIRO PRONTO. Contendo: Sal, alho, óleo de girassol, corante, pimenta cominho, pimenta do reino preta, folha de louro, alecrim e manjerição. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos.	KG	110
67	TOMATE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1150

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

14

Anexo 3 – Modelo de Contrato de Compra e Venda

CONTRATO N.º...../2017

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MODELO)

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede Pública Municipal, verba FNDE/PNAE, do ano em curso, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de compra expedida pelo Departamento de Compra, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até _____, _____ de 2017.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2017.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

15

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.03.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO.
 Projeto /Atividade: 2.010 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
 Elemento Despesa 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo;
 Sub Elemento: 33903011 – Gêneros Alimentícios –Merenda Escolar.
 Fonte de Recursos: Rec. Imp. e Transf. Imp. - Educação - 25% - 1 - Transferências de Recursos do FNDE - 15

Unidade: 02.03.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO
 Projeto /Atividade: 2.015 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
 Elemento Despesa 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo;
 Sub Elemento: 33903011 – Gêneros Alimentícios –Merenda Escolar.
 Fonte de Recursos: Contrib. Ao Prog. Ensino fund. – Salário Educação - 4

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

 Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

16

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 002/2017, pela Resolução CD/FNDE n.º 038/2009 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

17

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____ (município), ____ de _____ de _____.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

(agricultores no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, pelo que foi exposto pela assessoria contábil e jurídica e por tudo que foi apresentado, **HOMOLOGO** a presente Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça - BA, 07 de abril de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017****VALIDADE: ATÉ 31/12/2017**

Aos cinco dias do mês de abril do ano de 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **V S R LTDA ME**, com sede na Praça Alfredo Navarro, nº 195, centro, Várzea da Roça-Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 00.136.870/0001-92, Inscrição Estadual nº 039.848.251, representada neste ato pela Sr.(a) Valdezete Soares Rios, brasileira, solteira, residente na Av. Eleotério Souza de Oliveir, s/n, casa, Alto da Colina, Várzea da Roça-Bahia, CPF nº 730.166.325-00 e RG nº 5.145.084-SSP-BA e pela Empresa **DETALHE COMERCIO, SERVIÇOS & EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, com sede na Rua Antonio Queiroz Barreto, 34, Centro, Piritiba-Bahia, CNPJ de nº 14.911.753/0001-63, Inscrição estadual nº 008.834.548, representado pelo Sr. Jamerson Silva Araújo, brasileiro, casado, residente na Rua Antonio Queiroz Barreto, 34, centro, Piritiba-Bahia, CPF nº 011.802.655-05 e RG nº 09.061.314-72. nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 094/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº. 022/2017, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Prefeito Municipal do processo administrativo nº. 130/2017, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de Materiais de limpeza destinados as diversas Secretárias do Município de Várzea da Roça - BA, constantes do Anexo I do edital, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pelas empresas acima citada, classificada em primeiro lugar para os lotes 01, 02 e 03 abaixo discriminados.

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados nos lotes 01 e 03 pela empresa **SUPERMERCADO V S R LTDA ME** e no lote 02 a empresa **DETALHE COMERCIO, SERVIÇOS & EMPREENDIMENTOS LTDA ME** cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima referenciado.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de Materiais de limpeza destinados as diversas Secretárias do Município de Várzea da Roça - BA, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir da assinatura até 31/12/2017. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.

a) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

1

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



PARAGRAFO ÚNICO – PREÇOS REGISTRADOS

Sendo o valor total registrado pela empresa **SUPERMERCADO V S R LTDA ME** na presente Ata em **R\$ 281.053,22** (duzentos e oitenta e um mil cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), referente ao Item/Lote 01 e 03, e pela empresa **DETALHE COMERCIO, SERVIÇOS & EMPREENDIMENTOS LTDA ME** na presente Ata em **R\$ 66.155,00** (sessenta e seis mil cento e cinquenta e cinco reais), referente ao Item/Lote 02, o detalhamento em anexo único;

CLÁUSULA III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade – 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNSAUDE

Atividade – 2034 – GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE/FUNSAÚDE

Elemento – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso – 02 (15%) - REC. IMP. TRANSF. IMP. SAÚDE

Unidade – 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNSAUDE

Atividade – 2036 – GERENCIAMENTO E AMPLIAÇÃO DO PROG. DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Elemento – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso – 02 (15%) REC. IMP. TRANSF. IMP. SAÚDE - 14 % (SUS)

TRANSF. REC. DO SUS

Unidade – 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNSAUDE

Atividade – 2081 – MANUTENÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR

Elemento – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso – 02 (15%) REC. IMP. TRANSF. IMP. SAÚDE - 14 % (SUS) -TRANSF. REC. DO SUS

Unidade – 02.08.00 – SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Atividade – 2046 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMB. AOS EFEITOS CAUSADOS PELA SECA

Elemento – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso – 00 RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidade – 02.08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade – 2049 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DA ASSIST. SOCIAL - CRAS

Elemento – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso – 29 (Trans. de recurso FNAS)

Unidade – 02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade – 2005 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso – 00 RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidade – 02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade – 2024 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Elemento – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso – 00 RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidade – 02.03.01- - SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENV. INFRA ESTRUTURA

Atividade – 2015 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA

Elemento – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso – 00 RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidade – 02.06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Atividade – 2054 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento – 33.90.30.00 - - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso – 01 (25% MDE)

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

2

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. 022/2017.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº. 022/2017, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº. 022/2017, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o material entregue parceladamente e será acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça Manoel da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44635-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.

5.1 – O fornecimento do objeto deste contrato será parcelado de acordo com a necessidade da Contratante, deverá ser no prazo máximo de 02 (dois) dias, após solicitação no SETOR DE COMPRAS.

5.2 - Caso haja interrupção ou atraso na entrega solicitada, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

3

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e na Lei nº. 10.520/02:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- e) Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e
- g) No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

- a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 094/2017, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e
- b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº. 094/2017 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

4

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



- a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.
- g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
- h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Responsável do Município.
A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Setor requisitante.

CLÁUSULA XII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº. 8.666/93.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão nº. 022/2017 e a proposta da empresa **SUPERMERCADO V S R LTDA ME** e da empresa **DETALHE COMERCIO, SERVIÇOS & EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, classificada em 1º lugar.

Fica eleito o foro de Várzea da Roça/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 094/2017, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

SUPERMERCADO V S R LTDA ME
CONTRATADA

DETALHE COMERCIO, SERVIÇOS & EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____

1-CPF _____ 2-CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO ÚNICO

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	UNID.	MARCA	VALOR. UNT.	VALOR TOTAL
1	ABSORVENTE - EXTERNO COM ABAS, COBERTURA SUAVE, TIPO ALGODÃO, COM TOQUE MACIO PARA UM CONTATO MAIS DELICADO COM A PELE, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES.	80	UND	Sym	R\$ 2,48	R\$ 198,40
2	AVENTAL - MATERIAL PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO DO CORPO NA LAVAGEM DE ROUPA.	180	UND	Dohler	R\$ 4,99	R\$ 898,20
3	BACIA - MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMANHO MÉDIO, DIÂMETRO 52 CM, CAPACIDADE 35L.	117	UND	Arqueplast	R\$ 16,90	R\$ 1.977,30
4	BACIA - MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMANHO PEQUENO, DIÂMETRO 30 CM, CAPACIDADE 20L.	175	UND	Arqueplast	R\$ 14,49	R\$ 2.535,75
5	BALDE - MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 12L, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO.	212	UND	Arqueplast	R\$ 9,99	R\$ 2.117,88
6	BALDE - MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20 L, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO.	118	UND	Arqueplast	R\$ 11,99	R\$ 1.414,82
7	BALDE DE LIXO - COM TAMPA E PEDAL 10 LITROS, PLÁSTICO	91	UND	Arqueplast	R\$ 22,29	R\$ 2.028,39
8	BALDE DE LIXO - COM TAMPA E PEDAL 30 LITROS, PLÁSTICO	100	UND	Arqueplast	R\$ 56,89	R\$ 5.689,00
9	LAMINA DE BARBEAR	100	UND	Wilkson	R\$ 1,79	R\$ 179,00
10	CESTO PLÁSTICO - MATERIAL PLÁSTICO, POLIPROPILENO, CAPACIDADE 60 L, TIPO COM TAMPA, DIÂMETRO 48 CM, ALTURA 52 CM, PARA ROUPA SUJA, CINZA OU BRANCO.	102	UND	Arqueplast	R\$ 41,99	R\$ 4.282,98
11	COPO DESCARTAVEL - PARA ÁGUA CAPACIDADE 200ML, FABRICADO EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO E EM CONFORMIDADE COM A NBR 14.865, CX CONTENDO 25 PCTE C/ 100 UND CADA	276	CX	Coposul	R\$ 94,99	R\$ 26.217,24
12	COPO DESCARTAVEL - PARA CAFÉ CAPACIDADE 50ML, FABRICADO EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO E EM CONFORMIDADE COM A NBR 14.865, CX CONTENDO 50 PCTE C/ 100 UND CADA	101	CX	Coposul	R\$ 94,50	R\$ 9.544,50
13	COPO DESCARTAVEL - PARA SOBREMESA CAPACIDADE 100ML, PESO POR CENTO IGUAL OU SUPERIOR A 72G, CX CONTENDO 20 PCTE C/ 100 UND CADA	51	CX	Maratá	R\$ 69,99	R\$ 3.569,49
14	CORDA DE VARAL - MATERIAL NÁILON, TIPO TORCIDA (3 PERNAS), DIÂMETRO 1/2, COR BRANCA, ROLO COM 10 M.	106	UND	Valor	R\$ 2,49	R\$ 263,94
15	CORTINA - MATERIAL PLÁSTICO PARA BANHEIRO	28	UND	tokstok.	R\$ 4,89	R\$ 136,92
16	DESENTUPIDOR DE PIA - COM CABO EM POLIPROPILENO	84	UND	Bettanir	R\$ 9,49	R\$ 797,16
17	ESCOVA - TIPO DE LAVAR ROUPA, PARA LIMPEZA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, COR CERDAS BRANCA, COR DO CORPO CINZA OU BRANCA.	203	UND	Bettanir	R\$ 5,49	R\$ 1.114,47
18	ESCOVÃO - USO PARA BANHO, CERDAS EXTRA-MACIAS, CABO PLÁSTICO ULTRA RESISTENTE, MEDINDO 41X7X4,5	60	UND	Condor	R\$ 13,99	R\$ 839,40
19	ESCOVÃO PARA VASO SANITÁRIO - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO EM FIO NYLON COM CABO E SUPORTE.	553	UND	Condor	R\$ 7,99	R\$ 4.418,47
20	ESCOVINHA - COM CERDAS DE NYLON, IDEAL PAR LIMPEZAS DELICADAS, DIMENSÃO: 9,5X4,5X2,5CM	280	UND	Condor	R\$ 2,99	R\$ 837,20

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

6

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



21	ESPANADOR DE PÓ - PENA, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA, 64 CM X 16 CM X 25 CM	48	UND	Santa Maria	R\$ 20,99	R\$ 1.007,52
22	ESPONJA DUPLA FACE - ESPONJA PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL DUPLA FACE, SINTÉTICA PARA LIMPEZA - ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE, ANTIBACTÉRIAS; FORMATO QUADRADO. MEDIDAS APROXIMADAS (VARIÁVEL 10%): 12 CM X 8 CM X 2 CM DE ESPESSURA.	955	UND	Brilhos	R\$ 0,59	R\$ 563,45
23	ESPONJA - EM FIBRA SINTÉTICA, DUPLA FACE, PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM: PACOTE COM 8 UNIDADES, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50 GRAMAS.	290	PCT	Brilhos	R\$ 6,49	R\$ 1.882,10
24	ESPONJA - PARA BANHO; DE FIBRA TENRA(VEGETAL); CILÍNDRICO; MEDINDO APROX. (5 DIÂMETRO E 12 COMPRIMENTO) CM; NA COR NATURAL	155	CX	Beta	R\$ 2,99	R\$ 463,45
25	ESPONJA - TIPO DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE EM MATERIAL DE LÃ DE AÇO, OUTRA FACE EM ESPONJA DENSA, FORMATO RETANGULAR ANATÓMICO, ABRASIVA, ANTIBACTÉRIAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 110X75X23MM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 03 UNIDADES.	270	PCT	Assolan	R\$ 3,99	R\$ 1.077,30
26	FLANELA - MATERIAL 100% ALGODÃO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 30 CM, COR LARANJA, ACABAMENTO NAS BORDAS, DUPLA FACE FLANELADA.	752	UND	Flanex	R\$ 1,99	R\$ 1.496,48
27	GUARNAPO - DE PAPEL, BRANCO, TAMANHO MINIMO 20X18, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	470	FRD	Donna	R\$ 1,49	R\$ 700,30
28	HASTE FLEXIVEL - CONSTITUI-SE BASICAMENTE DE UMA HASTE FLEXIVEL PLÁSTICA COM ALGODÕES NAS DUAS EXTREMIDADES. CAIXA COM 70 UNIDADE DE COTONETES.	394	CX	Dipa	R\$ 1,99	R\$ 784,06
29	LIXEIRA - EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, MODELO VAZADA, COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS	331	UND	Arqueplast	R\$ 4,30	R\$ 1.423,30
30	LIXEIRA - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA E ALÇA RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADO, CAPACIDADE 20 LITROS.	130	UND	Arqueplast	R\$ 14,29	R\$ 1.857,70
31	LUVA LATEX - NATURAL RESISTENTE COR CLARA, COM REFORÇO EXTRA, ESPESSURA DE 0,70MM, PALMA ANTIDERRAPANTE. TAM.: M E G	362	PAR	Santa Clara	R\$ 3,99	R\$ 1.444,38
32	MASCARA DESCARTAVEL DE PROTEÇÃO COM CLIPS E ELASTICO PCT COM 100 UND	612	PCT	Descarpack	R\$ 0,39	R\$ 238,68
33	PÁ - COLETORA DE LIXO, COLETOR EM ZINCO, CABO EM MADEIRA RESISTENTE, COMPRIMENTO CABO 50 CM, COMPRIMENTO 14 CM, LARGURA 20 CM.	216	UND	Santa Rosa	R\$ 4,30	R\$ 928,80
34	PÁ - COLETORA DE LIXO, COLETOR E CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO CABO 16 CM, COMPRIMENTO 14 CM, LARGURA 20 CM.	265	UND	Arqueplast	R\$ 5,90	R\$ 1.563,50
35	PALHA DE AÇO - MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, PACOTE PLÁSTICO CONTENDO OITO UNIDADES.	646	UND	Assolan	R\$ 1,69	R\$ 1.091,74
36	PANO PARA LIMPEZA - TIPO MULTIUSO, COM AGENTE BACTERICIDA, 100% FIBRA DE VISCOSE E RESINA ACRÍLICA, MEDINDO NO MÍNIMO 50X33CM, PACOTE COM 05 UNIDADES.	288	UND	Sany	R\$ 6,70	R\$ 1.929,60
37	PANO DE CHÃO - COSTURA DUPLA DE FIOS RESISTENTES, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, SACO LAVADO E ALVEJADO, MEDINDO 50X80, MATERIAL ALGODÃO CRU, TIPO SACO CARVALHO.	1126	UND	União	R\$ 4,49	R\$ 5.055,74
38	PANO DE COZINHA - MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, CORES DIVERSAS (ESTAMPADO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, COM BAINHA NAS LATERAIS.	370	UND	União	R\$ 6,99	R\$ 2.586,30

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

7

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
 CNPJ – 13.896.758/0001-00



39	PANO DE COZINHA MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, COM BAINHA NAS LATERAIS.	90	UND	União	R\$ 2,99	R\$ 269,10
40	PAPEL FILME - EMBALAGEM COM 20 M	59	UND	Plastic	R\$ 2,99	R\$ 176,41
41	PAPEL HIGIÊNICO - PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO, FOLHA SIMPLES, PACOTE COM 4 UNIDADES DE 300 METROS X 10 CM CADA, ALTA MACIEZ E RESISTÊNCIA, 100% CELULOSE. APRESENTAR NA PROPOSTA FICHA TÉCNICA E LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME PORTARIA MS Nº 1.480:90	2430	UND	Familiar	R\$ 2,49	R\$ 6.050,70
42	PAPEL TOALHA - ALVO, PICOTADO, EM ROLO CONTENDO 60 TOALHAS DE 21,5X20 CM CADA, EMBALADOS EM PACOTE PLÁSTICO DE 02 ROLOS IDENTIFICADOS COM FABRICANTE E DADOS DO PRODUTO.	546	PCT	Familiar	R\$ 3,99	R\$ 2.178,54
43	PAPEL TOALHA - INTERFOLHADO NA COR BRANCA, COM 02 DOBRAS, NA MEDIDA DE 23 CM X 20 CM NO TAMANHO COMPATÍVEL AO SUPORTE DESCRITO ABAIXO. CONFECCIONADO COM 60% DE CELULOSE NÃO RECICLADA, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. EMBALADOS EM FARDOS CONTENDO NO MÁXIMO 2.000 FOLHAS.	130	PCT	Naturele	R\$ 24,99	R\$ 3.248,70
44	PREGADOR DE ROUPAS - FORMATO RETANGULAR, MATERIAL EM MADEIRA, MEDINDO 8CM, PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	188	PCT	Gabord	R\$ 1,69	R\$ 317,72
45	RODO - MATERIAL CABO EM MADEIRA, MATERIAL SUPORTE METAL REFORÇADO, COMPRIMENTO SUPORTE 40 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UNIDADES, TAMANHO GRANDE.	506	UND	BETTANIN	R\$ 6,99	R\$ 3.536,94
46	SABONETEIRA PLASTICA	99	UND	FITNESS	R\$ 2,20	R\$ 217,80
47	SACO DE LIXO 30 LT (HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 59X62 PCT COM 100 UND) O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056.	140	PCT	Start	R\$ 19,99	R\$ 2.798,60
48	SACO LIXO - 50 L SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO DO PRODUTO PREVISTO NA NBR 9191:2008	945	PCT	Brasileirinho	R\$ 3,20	R\$ 3.024,00
49	SACO LIXO - 100 L SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO DO PRODUTO PREVISTO NA NBR 9191:2008.	212	PCT	Brasileirinho	R\$ 3,20	R\$ 678,40

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



50	SACO LIXO - 30 L SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056.	2115	UND	Brasileirinho	R\$ 3,20	R\$ 3.888,00
51	TOALHA DE BANHO - AVELUDADA, COMPOSIÇÃO: 55% ALGODÃO / 45% POLIÉSTER, TAMANHO: 79 X 1,35 CM, COR A SER DEFINIDA PELO CLIENTE.	70	UND	Santista	R\$ 19,99	R\$ 1.399,30
52	TOALHA DE PÉS - PISO BANHEIRO 100% ALGODÃO, TAMANHO 50CM X 70CM, 100% ALGODÃO, 460GR/M2, COR A SER DEFINIDA PELO CLIENTE.	15	UND	Santista	R\$ 9,99	R\$ 149,85
53	TOALHA DE ROSTO - 100% ALGODÃO, FELPA DUPLA, COM 03 TRAMAS 2X2, GRAMATURA ENTRE 301 E 400G/M2, COM BARRA NOS QUATRO LADOS, MEDINDO 70X45CM. COR A SER DEFINIDA PELO CLIENTE.	174	UND	Santista	R\$ 11,00	R\$ 1.914,00
54	VASSOURA - CERDAS EM NYLON, CABO EM MADEIRA RESISTENTE OU PLÁSTICO, EM MADEIRA TRATADA, POLIDA, SEM PINTURA OU REVESTIDA DE MATERIAL PLÁSTICO, 120 CM COMPRIMENTO, BASE RETANGULAR 25X5, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12 A 15 CM.	213	UND	Condor	R\$ 13,99	R\$ 2.979,87
55	VASSOURA - MATERIAL CERDAS DE PÉLO SINTÉTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA 60, COMPRIMENTO CERDAS 5, LARGURA CEPA 10, ALTURA CEPA 4, COMPRIMENTO CABO 115.	144	UND	Condor	R\$ 13,99	R\$ 2.014,56
56	VASSOURA - MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CERDAS 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO COLADO E CERDAS PRESAS COM CINTA METÁLICA (VIROLA DE AÇO), COMPRIMENTO DO CABO 100 CM.	1142	UND	São João	R\$ 12,99	R\$ 14.834,58
57	VASSOURA DE TETO - CERDAS EM NYLON CABO EM MADEIRA RESISTENTE OU PLÁSTICO, EM MADEIRA TRATADA, POLIDA, SEM PINTURA OU REVESTIDA DE MATERIAL PLÁSTICO, 3 M COMPRIMENTO, BASE RETANGULAR 25X5, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12 A 15 CM.	40	UND	Condor	R\$ 14,99	R\$ 599,60
Cento e Quarenta e Cinco Mil Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos					R\$ 145.431,58	

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

9

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMACIANTE DE ROUPAS - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 5 LITROS, COM TAMPABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 6 UNIDADE	UND	187	JVC	R\$ 225,00	R\$ 42.075,00
2	CLORO EM PÓ - CONCENTRADO, DESENVOLVIDO PARA DESINFECÇÃO E ALVEJAMENTO DE ROUPAS NOS PROCESSOS DE LAVAGEM EM LAVANDERIAS HOSPITALARES. - BALDE DE 20 KG	GALÃO	15	JVC	R\$ 152,00	R\$ 2.280,00
3	CLORO PURO - CAIXA BOMBADA 5 LITROS	GALÃO	70	JVC	R\$ 26,00	R\$ 1.820,00
4	DETERGENTE EM PÓ PARA PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS COM SUJIDADE PESADA EM LAVANDERIAS HOSPITALARES. - BALDE DE 20KG	UND	120	JVC	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
5	PASTA UMECTA GEL - ASTA UMECTANTE É UM PRODUTO CONCENTRADO E PASTOSO, DESENVOLVIDO À BASE DE TENSO ATIVO ANIÔNICO E NÃO IÔNICO COM EXCELENTE PODER DE UMECTAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES. SUA ALTA CONCENTRAÇÃO EM TENSO ATIVOS, AUXILIA NA REMOÇÃO DE SUJIDADES PROTÉICAS E ALBUMINOSAS ALÉM DE DIMINUIR O NÚMERO DE ENXÁGUES INICIAIS - BALDE DE 20KG	UND	12	JVC	R\$ 165,00	R\$ 1.980,00
Sessenta e Seis Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais						R\$ 66.155,00

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00

**LOTE 03**

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	UNID.	MARCA	VALOR. UNT.	VALOR TOTAL
1	ACETONA - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO REMOVEDOR DE ESMALTE. FRASCO COM 100ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	24	UND	Farmax	R\$ 2,49	R\$ 59,76
2	ÁLCOOL ETILICO - TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 92,8%, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1L.	936	UND	Sol	R\$ 6,49	R\$ 6.074,64
3	ÁCIDO MURIÁTICO - COMPOSIÇÃO ÁCIDO CLORÍDRICO EM MEIO AQUOSO. (HCl + H ₂ O) PRINCÍPIO ATIVO 10,5%, FRASCO 1000 ML	166	UND	Start	R\$ 7,99	R\$ 1.326,34
4	ÁGUA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS E PIAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1L	3160	UND	Teiu	R\$ 2,20	R\$ 6.952,00
5	ÁLCOOL ETILICO - TIPO GEL, FRASCO COM 500 ML.	244	UND	Start	R\$ 5,49	R\$ 1.339,56
6	CERA LÍQUIDA - APLICAÇÃO PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORE E PAVIFLEX. COR: INCOLOR/AMARELA/VERMELHA. FRASCO DE 750ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO	296	UND	Politrix	R\$ 4,29	R\$ 1.269,84
7	CREME DENTAL - CONTENDO PROTEÍNAS ANTIMICROBIANAS; ENRIQUECIDO COM CÁLCIO; EM TUBO DE 90 GRAMAS; EMBALADO EM CARTUCHO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES MANTER EM LOCAL FRESCO E AO ABRIGO DA LUZ; VALIDADE MÍNIMA DE VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM.	100	UND	Sorriso	R\$ 2,99	R\$ 299,00
8	CREME DE BARBEAR - EMBALAGEM 65G	40	UND	Bozano	R\$ 6,99	R\$ 279,60
9	CREME PARA CABELO - CONDICIONADOR; CABELO NORMAL, COMPOSTO DE ESSÊNCIA, ÁGUA, METOLSULFATO DE BEHEL TRIMETIL, AMONIOALCOOL CETOEST CETOESTEARILICO, CICLOMETICONE; CLORETO DE HIDROXIETIL, BEHENAMIDOPROPIL DIMONIOPOLISORBATO 20, EDTA DISSODIO; EMBALAGEM FRASCO PLÁSTICO DE 350ML; COM REGISTRO NA ANVISA E AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100	UND	Nutridus	R\$ 5,99	R\$ 599,00
10	DESINFETANTE - BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA, BIODEGRADÁVEL, AROMA VARIADOS, EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO NO 2 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1530	UND	Zab	R\$ 5,49	R\$ 8.399,70
11	DESODORANTE ROLON - FEMININO, AÇÃO ANTIBACTERICIDA QUE DISFARÇA OS ODORES DA TRANSPIRAÇÃO. SUA AÇÃO ANTIPERSPIRANTE DIMINUI A PRODUÇÃO DO SUOR, SEM PREJUÍZO À SAÚDE.	50	UND	Muriel	R\$ 8,59	R\$ 429,50

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

11

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



12	DESODORANTE ROLON - MASCULINO, AÇÃO ANTIBACTERICIDA QUE DISFARÇA OS ODORES DA TRANSPIRAÇÃO. SUA AÇÃO ANTIPERSPIRANTE DIMINUI A PRODUÇÃO DO SUOR, SEM PREJUÍZO À SAÚDE.	50	UND	Muriel	R\$ 4,99	R\$ 249,50
13	DESODORIZADOR AMBIENTAL - AEROSSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 500ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	290	UND	Teiu	R\$ 10,99	R\$ 3.187,10
14	DESODORIZADOR SANITARIO - REFIL. ASPECTO FÍSICO: TABLETE SÓLIDO DE 35G. APLICAÇÃO: PARA VASO SANITÁRIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	420	UND	Teiu	R\$ 2,39	R\$ 1.003,80
15	DETERGENTE - PARA LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIAS. AROMA NATURAL. FRASCO DE 500ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2168	UND	Zab	R\$ 1,79	R\$ 3.880,72
16	HIDRATANTE - PARA PELE; EM CREME; UTILIZAÇÃO PARA CORPO INTEIRO; INDICADO PARA PELE DE TODOS OS TIPOS; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO; CONTENDO 500 ML.	30	UND	Nutridus	R\$ 8,29	R\$ 248,70
17	INSETICIDA - AEROSOL, EMBALAGEM DE 300ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	174	UND	Teiu	R\$ 10,99	R\$ 1.912,26
18	LIMPA ALUMÍNIO - EMBALAGEM 500ML, A BASE DE ÁCIDO CLORÍDICO E GLICÓLICO. OFERECE BRILHO E LIMPEZA PARA PEÇAS DE ALUMÍNIO.	416	UND	Hipbom	R\$ 1,79	R\$ 744,64
19	LIMPA PISOS - POLIMENTO CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 1000 ML	335	UND	Start	R\$ 4,99	R\$ 1.671,65
20	LIMPA VIDRO - TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, COM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	534	UND	Brilux	R\$ 4,99	R\$ 2.664,66
21	LIMPADOR MULTIUSO - DE USO DOMÉSTICO. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES	682	UND	Teiu	R\$ 3,99	R\$ 2.721,18
22	LUSTRA MÓVEIS EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 200ML COM BICO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	394	UND	Brio	R\$ 4,69	R\$ 1.847,86
23	LUVA - MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, TAMANHO P, M, G.	3027	PCT	Mucambo	R\$ 3,99	R\$ 12.077,73

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

12

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



24	PEDRA SANITARIA - TIPO DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO 35 G, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO, ESSÊNCIA DE LAVANDA, CAIXA COM UMA UNIDADE.	1734	UND	Teiu	R\$ 2,65	R\$ 4.595,10
25	SABÃO EM BARRA - COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COCO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PERFUME, PESO 200 G, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, PACOTE COM 05 UNIDADES PEQUENO.	937	UND	Teiu	R\$ 2,10	R\$ 1.967,70
26	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM PACOTE 500 G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE AO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINITÉRIO DA SAÚDE.	2401	UND	Bemte-vi	R\$ 2,99	R\$ 7.178,99
27	SABONETE - EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE. O SABONETE DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO. FORMAR O MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1164	UND	Francis	R\$ 1,49	R\$ 1.734,36
28	SABONETE LÍQUIDO - EM REFIL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA SABONETEIRAS DE BANHEIROS COM 500 ML.	1205	UND	Hidraderm	R\$ 7,99	R\$ 9.627,95
29	SHAMPOO - LÍQUIDO, VALIDADE MÍNIMA DE VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM; COM REGISTRO NA ANVISA E AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; EMBALAGEM COM 350 ML.	40	UND	Nutridus	R\$ 7,98	R\$ 319,20
30	SHAMPOO - LÍQUIDO; CONTRA PIOLHO; VALIDADE MÍNIMA DE VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM; COM REGISTRO NA ANVISA E AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; EMBALAGEM COM 60 ML.	40	UND	Escabin	R\$ 20,00	R\$ 800,00
31	SHAMPOO - LÍQUIDO, VALIDADE MÍNIMA DE VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM; COM REGISTRO NA ANVISA E AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; EMBALAGEM COM 350 ML.	20	UND	Nutridus	R\$ 7,98	R\$ 159,60
Oitenta e Cinco Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos					R\$ 85.621,64	

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, pelo que foi exposto pela assessoria contábil e jurídica e por tudo que foi apresentado, **HOMOLOGO** a presente Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça - BA, 07 de abril de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

VALIDADE: ATÉ 31/12/2017

Aos cinco dias do mês de abril do ano de 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia,, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o Empresa **MINAMAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, com sede na Praça José Coelho, nº 225, Centro, Várzea da Roça-Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 03.051.494/0001-21, Inscrição Estadual nº 50.413944, representada neste ato pelo Sr. Jorge Nascimento de Santana, RG nº 02.997.426-79 e CPF nº 286.939.735-68, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 094/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº. 023/2017, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Prefeito Municipal do processo administrativo nº. 131/2017, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de Materiais de construção destinados as diversas Secretárias do Município de Várzea da Roça - BA, constantes do Anexo I do edital, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecido pela empresa acima citada, classificada em primeiro lugar para os lotes 01, 02, 03 e 04 abaixo discriminados.

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados nos lotes 01, 02, 03 e 04 pela empresa **MINAMAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima referenciado.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de Materiais de construção destinados as diversas Secretárias do Município de Várzea da Roça - BA, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir da assinatura até 31/12/2017. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.

a) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARAGRAFO ÚNICO – PREÇOS REGISTRADOS

Sendo o valor registrado pela empresa **MINAMAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** na presente Ata em **R\$ 88.355,55** (oitenta e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao Item/Lote 01, **R\$ 64.613,65** (sessenta e quatro mil seiscentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), referente ao Item/Lote 02, **R\$ 69.445,00** (sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), referente ao Item/Lote 03 e **R\$ 11.250,00** (onze mil duzentos e cinquenta reais), referente ao Item/Lote 04, totalizando o valor total e **R\$ 233.664,20** (duzentos e trinta e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), o detalhamento em anexo único;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.03.01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INFRA ESTRUTURA

AÇÃO: 2018 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS

ELEMENTO: 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE: 02.03.01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INFRA ESTRUTURA

AÇÃO: 2019 MANUTENÇÃO DE BENS DE USO COMUM (PRAÇAS, PARQUES, JARDINS)

ELEMENTO: 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE: 02.03.01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INFRA ESTRUTURA

AÇÃO: 2015 GERENCIAMENTO DASAÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA

ELEMENTO: 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE: 02.08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO: 2049 CONSTRUÇÃO E MANUTENCAO DO CRAS

ELEMENTO: 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FNAS

UNIDADE: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO: 2034 GERENCIAMENTO DOS SERVICOS DE SAUDE

ELEMENTO: 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15%

UNIDADE: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO: 2036 GERENCIAMENTO E AMPLIAÇÃO DOS PSF

ELEMENTO: 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15%

UNIDADE: 02.06.01 SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA ESPORTE E TURISMO

AÇÃO: 2069 REFORMA E MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES

ELEMENTO: 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 25%

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. 023/2017.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº. 023/2017, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº. 023/2017, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o material entregue será parcelado e acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça Manoel da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44635-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



5.1 – O fornecimento do objeto deste contrato será parcelado de acordo com a necessidade da contratante, deverá ser no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação no SETOR DE COMPRAS.

5.2 - Caso haja interrupção ou atraso na entrega solicitada, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93 e na Lei n.º. 10.520/02:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- e) Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e
- g) No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

- a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 094/2017, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e
- b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº. 094/2017 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.
- g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
- h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Responsável do Município.

A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Setor requisitante.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA XII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº. 8.666/93.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão nº. 023/2017 e a proposta da empresa **MINAMAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, classificada em 1º lugar.

Fica eleito o foro de Várzea da Roça/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 094/2017, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

MINAMAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____

1-CPF: _____ 2-CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00

**ANEXO ÚNICO****LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	Quant.	Unid.	P. Unit R\$	Preço Total R\$
1	CAP SOLD KRONA 20mm	KRONA	34,00	UN	0,50	17,00
2	CAP SOLD KRONA 25mm	KRONA	21,00	UN	0,75	15,75
3	CAP SOLD KRONA 32mm	KRONA	11,00	UN	0,90	9,90
4	CAP SOLD KRONA 40mm	KRONA	36,00	UN	1,90	68,40
5	CAP SOLD KRONA 50mm	KRONA	26,00	UN	4,25	110,50
6	CARRO M METALOSA SUP CAM 3,25x8	METALOSA	19,00	UN	113,90	2.164,10
7	CAVADEIRA ARTIC TRAM 77559/524	TRAMONTINA	6,00	UN	35,00	210,00
8	CAVADEIRA RETA TRAM L 77550/095	TRAMONTINA	7,00	UN	21,50	150,50
9	CHUV FRIO AMANCO 1/2	AMANCO	35,00	UN	6,90	241,50
10	CHUV LORENZ MAXI DUCHA 4600W	LORENZETTI	8,00	UN	42,90	343,20
11	CIMENTO CIMPOR CP IIZ32 U/G 50 kg	CIMPOR	220,00	SC	24,00	5.280,00
12	COLA CASCOREZ EXTRA 500g	HENKEL	21,00	UN	14,50	304,50
13	COLUNA LAVAT LOG PARATI BR	LOGASA	16,00	UN	64,90	1.038,40
14	DOB GALV LID 3.1/2 x 2.1/2 C/2 2577	LIDER	86,00	CT	5,25	451,50
15	DOB GALV LID 3.1/2 x 2.1/2 C/3 2578	LIDER	70,00	CT	6,50	455,00
16	DOB GALV LID 3 x 2 C/2 2568	LIDER	74,00	CT	4,50	333,00
17	DOB GALV LID 3 x 2 C/3 2569	LIDER	64,00	CT	4,90	313,60
18	ENGATE KRONA 30cm 1/2	KRONA	21,00	UN	2,25	47,25
19	ENGATE KRONA 40cm 1/2	KRONA	41,00	UN	2,50	102,50
20	ENGATE KRONA 50cm 1/2	KRONA	30,00	UN	3,25	97,50
21	ENXADA TRAM FJ 2,5LL 77250/254	TRAMONTINA	19,00	UN	26,75	508,25
22	ENXADAO TRAM LAR 2,5 77270/254	TRAMONTINA	15,00	UN	23,90	358,50
23	ESCADA AL 06 D PRIMA SBA 1,85m	PRIMA	2,00	UN	137,50	275,00
24	ESCADA AL 07 D PRIMA SBA 2,09m	PRIMA	3,00	UN	164,50	493,50
25	ESCADA AL 12 D ENC ALUSTEP 3,90m	ALUSTEP	1,00	UN	310,00	310,00
26	ESCADA EXT FIBRA 14 a 24 D 7,20M	PRIMA	2,00	UN	930,00	1.860,00
27	ESPUDE P/VASO KRONA	KRONA	58,00	UN	1,75	101,50
28	FACAO CORNETA 701/18	CORNETA	12,00	UN	39,50	474,00
29	FACAO CORNETA 701/20	CORNETA	14,00	UN	41,00	574,00
30	FECHA ALI INOX PREM INT 2700/71 IP	ALIANÇA	20,00	UN	32,50	650,00
31	FECHA ALI INOX PREM EXT 2600/71 IP	ALIANÇA	30,00	UN	35,90	1.077,00
32	FECHA SILVANA CAIXAO 930x2	SILVANA	16,00	UN	7,90	126,40
33	FERROLHO CHATO LID GALV REF 5 621	LIDER	70,00	UN	13,50	945,00
34	FERROLHO LID GALV FIO RED 3 2664	LIDER	41,00	UN	4,00	164,00
35	FERROLHO LID GALV FIO RED 4 2670	LIDER	42,00	UN	4,75	199,50
36	FITA VEDA ROSCA KRONA 18x10m	KRONA	80,00	UN	2,75	220,00
37	FITA ZEBRADA P/SEG 200m x 7cm	PLASTCOR	40,00	RL	10,75	430,00
38	FIXADOR GLOBO FIX 150 ml#	GLOBO	34,00	UN	1,75	59,50

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D6ADBC4C1D40B01A00037A1C5AC34740

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



39	FORRO PVC PERFILPLAST 6m x 200mm	PERFILPLAST	400,00	M2	16,90	6.760,00
40	FURADEIRA BOSCH PROF GSB 13 RE 2	BOSCH	2,00	UN	367,90	735,80
41	GRAMPO CERCA GG GALV 7/8x9 19x1	GERDAU	10,00	KG	9,50	95,00
42	JOE ESG KRONA 40mm	KRONA	50,00	UN	0,65	32,50
43	JOE ESG KRONA 50mm	KRONA	65,00	UN	1,50	97,50
44	JOE ESG KRONA 75mm	KRONA	58,00	UN	3,35	194,30
45	JOE ESG KRONA 100mm	KRONA	30,00	UN	3,50	105,00
46	JOE LR KRONA 20x1/2	KRONA	58,00	UN	1,00	58,00
47	JOE LR KRONA 25x1/2	KRONA	62,00	UN	1,35	83,70
48	JOE LR KRONA 25x3/4	KRONA	50,00	UN	1,50	75,00
49	JOE SOLD KRONA 20mm	KRONA	52,00	UN	0,30	15,60
50	JOE SOLD KRONA 25mm	KRONA	62,00	UN	0,40	24,80
51	JOE SOLD KRONA 32mm	KRONA	24,00	UN	1,35	32,40
52	JOE SOLD KRONA 40mm	KRONA	65,00	UN	3,15	204,75
53	JOE SOLD KRONA 50mm	KRONA	26,00	UN	3,25	84,50
54	LAVAT LOG BR 47 x 42	LOGASA	4,00	UN	78,50	314,00
55	LAVAT LOG SUSP BR 46 x 34	LOGASA	7,00	UN	75,00	525,00
56	LIXA D AGUA NORT 80 A 220	NORTON	138,00	UN	1,40	193,20
57	LIXA FERRO NORT 50-60-80	NORTON	110,00	UN	2,75	302,50
58	LIXA FERRO NORT 100 A 220	NORTON	109,00	UN	2,35	256,15
59	LIXA MASSA NORT 50 A 220	NORTON	48,00	UN	0,75	36,00
60	LONA LONAX AGRO PT/BR 4x100	LONAX	22,00	MT	7,90	173,80
61	LONA LONAX PTA 04x100	LONAX	42,00	MT	5,75	241,50
62	LUVA LR KRONA 20x1/2	KRONA	60,00	UN	0,70	42,00
63	LUVA LR KRONA 25x1/2	KRONA	42,00	UN	1,25	52,50
64	LUVA M LATEX MUC PRETA	MUCAMBO	35,00	PAR	6,50	227,50
65	LUVA M RASPA C CURTO 7cm	VALCAN	20,00	PAR	10,75	215,00
66	LUVA M RASPA C LONGO 15cm	VALCAN	21,00	PAR	13,75	288,75
67	LUVA RED SOLD KRONA 25x20	KRONA	14,00	UN	0,80	11,20
68	LUVA RED SOLD KRONA 32x25	KRONA	22,00	UN	2,25	49,50
69	LUVA SD COR KRONA 20mm	KRONA	41,00	UN	5,25	215,25
70	LUVA SD COR KRONA 25mm	KRONA	43,00	UN	7,25	311,75
71	LUVA SD COR KRONA 32mm	KRONA	25,00	UN	14,00	350,00
72	LUVA SD COR KRONA 40mm	KRONA	42,00	UN	15,00	630,00
73	LUVA SD COR KRONA 50mm	KRONA	62,00	UN	16,25	1.007,50
74	LUVA SOLD KRONA 20mm	KRONA	72,00	UN	0,30	21,60
75	LUVA SOLD KRONA 25mm	KRONA	53,00	UN	0,50	26,50
76	LUVA SOLD KRONA 32mm	KRONA	16,00	UN	1,25	20,00
77	LUVA SOLD KRONA 40mm	KRONA	37,00	UN	2,25	83,25
78	LUVA SOLD KRONA 50mm	KRONA	16,00	UN	2,75	44,00
79	MANG CRIST PLASTMAR 3/4x1,5mm	PLASTMAR	800,00	MT	3,75	3.000,00
80	MANG GAS PLASTMAR NBR 125mm	PLASTMAR	407,00	UN	8,50	3.459,50
81	MASSA ACRILICA HID 5,5 kg	HIDRACOR	39,00	GL	22,90	893,10

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D6ADBC4C1D40B01A00037A1C5AC34740

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



82	MASSA ACRILICA HID 27 kg	HIDRACOR	23,00	BD	95,00	2.185,00
83	MASSA ACRILICA HID SC 13,5 kg	HIDRACOR	32,00	SC	38,50	1.232,00
84	MASSA PVA HID SC 13,5 kg	HIDRACOR	29,00	SC	18,75	543,75
85	PA BICO TRAM LONG N 3 77460/034	TRAMONTINA	15,00	UN	20,50	307,50
86	PA QUAD TRAM LONG N 3 77465/034	TRAMONTINA	3,00	UN	21,00	63,00
87	PARAF C/ BUCHA 06	JOMARCA	174,00	CJ	0,20	34,80
88	PARAF C/ BUCHA 07	JOMARCA	182,00	CJ	0,25	45,50
89	PARAF C/ BUCHA 08	JOMARCA	312,00	CJ	0,35	109,20
90	PARAF C/ BUCHA 10	JOMARCA	110,00	CJ	0,65	71,50
91	PARAF VASO LATAO B 08	LIDER	36,00	UN	2,00	72,00
92	PARAF VASO LATAO B 10	LIDER	42,00	UN	2,50	105,00
93	PARAF SEX ROSCA SOB 5/16 x 65	CISER	38,00	UN	0,75	28,50
94	PARAF SEX ROSCA SOB 1/4 x 50	CISER	80,00	UN	0,55	44,00
95	PARAF SEX ROSCA SOB 1/4 x 65	CISER	50,00	UN	0,65	32,50
96	PENEIRA MAD ARR/ARE S JORGE 55	S. JORGE	6,00	UN	14,75	88,50
97	PERFIL COL PERFILPLAST 6m	PERFILPLAST	6,00	BR	25,90	155,40
98	PERFIL TUB KEP 30 x 20 6m	KEP	10,00	BR	17,90	179,00
99	PIA JR SINT STD GRAN 120x50	J. RORATO	8,00	UN	135,00	1.080,00
100	PICARETA ALVIAO TRAM 77303/403	TRAMONTINA	16,00	UN	36,00	576,00
101	PISO INC PD 32540 45x45 PEI 4	INCEFRA	470,00	M2	21,50	10.105,00
102	PLUG ROSCA KRONA 1/2	KRONA	45,00	UN	0,50	22,50
103	PNEU CAR BALAO LEVORIN 3,25x8	LEVORIN	18,00	UN	39,50	711,00
104	PORTA CAD ALI 81114 89mm ZI	ALIANÇA	30,00	UN	4,35	130,50
105	PORTA MAD ALMOF MISTA 210x80	MC	38,00	UN	220,00	8.360,00
106	PORTA MAD IMBUIA SUL 210x60	SULPORTA	23,00	UN	124,00	2.852,00
107	PORTA MAD IMBUIA SUL 210x70	SULPORTA	19,00	UN	127,00	2.413,00
108	PORTA MAD IMBUIA SUL 210x80	SULPORTA	10,00	UN	134,00	1.340,00
109	PORTA SANF KEP 0,70 x 2,10	KEP	17,00	UN	78,00	1.326,00
110	PORTA SANF KEP 0,80 x 2,10	KEP	12,00	UN	91,00	1.092,00
111	PREGO GG 12x12 1x16 C/C	GERDAU	22,00	KG	10,90	239,80
112	PREGO GG 13x18 1.1/2x15	GERDAU	23,00	KG	8,90	204,70
113	PREGO GG 15x18 1.1/2x13	GERDAU	26,00	KG	8,90	231,40
114	PREGO GG 19x33 3 x 9	GERDAU	24,00	KG	7,60	182,40
115	PREGO GG 19x36 3.1/4x9	GERDAU	22,00	KG	7,60	167,20
116	PUXADOR VONDER ALCA 120mm	VONDER	56,00	UN	7,50	420,00
117	RALO AMANCO SIF QUD ALU N 12	AMANCO	16,00	UN	19,90	318,40
118	RALO KRONA SIF RED BCO N 37	KRONA	23,00	UN	4,50	103,50
119	RED ESG EXC KRONA 75x50mm	KRONA	14,00	UN	5,50	77,00
120	RED ESG EXC KRONA 100x50mm	KRONA	5,00	UN	6,50	32,50
121	RED ESG EXC KRONA 100x75mm	KRONA	6,00	UN	7,35	44,10
122	REG ESF KRONA ROSCA 1/2	KRONA	14,00	UN	6,75	94,50
123	REG ESF KRONA ROSCA 3/4	KRONA	12,00	UN	7,75	93,00
124	REG ESF LEKAT 20mm 110-7	LEKAT	36,00	UN	7,25	261,00
125	REG ESF LEKAT 25mm 111-5	LEKAT	32,00	UN	8,25	264,00
126	REG ESF LEKAT 32mm 112-3	LEKAT	12,00	UN	13,90	166,80
127	REG ESF LEKAT 40mm 113-1	LEKAT	52,00	UN	17,75	923,00
128	REG ESF LEKAT 50mm 114-9	LEKAT	24,00	UN	19,75	474,00
129	REG ESF LEKAT 60mm 678-3	LEKAT	16,00	UN	55,90	894,40

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D6ADBC4C1D40B01A00037A1C5AC34740

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



129	REG ESF LEKAT 60mm 678-3	LEKAT	16,00	UN	55,90	894,40
130	REG GAV DECA 1510 HD 1/2	DECA	13,00	UN	21,50	279,50
131	REG GAV DECA 1510 HD 3/4	DECA	14,00	UN	23,50	329,00
132	REG PRES ICO C/CAN 1416 C-33 1/2	ICO	5,00	UN	49,50	247,50
133	REG PRES ICO C/CAN 1416 C-33 3/4	ICO	6,00	UN	61,90	371,40
134	REGADOR PL METASUL 10L	METASUL	7,00	UN	16,90	118,30
135	REGULADOR GAS ALI S/M 504/01	ALIANÇA	22,00	UN	28,75	632,50
136	REGULADOR GAS ALI S/M 506/01	ALIANÇA	28,00	UN	32,50	910,00
137	REJUNTE QUARTZOLIT 1kg	QUARTZOLIT	50,00	PC	6,80	340,00
138	RIPA MAD MISTA 1,5 x 3,5		260,00	MT	1,80	468,00
139	RIPAO MAD MISTA 3,5 x 5		160,00	MT	3,90	624,00
140	RODA PNEU CAM MET 3,25x8	METALOSA	20,00	UN	35,00	700,00
141	ROLO ESP ATLAS 406 9cm	ATLAS	29,00	UN	3,25	94,25
142	ROLO ESP ATLAS 406 15cm	ATLAS	42,00	UN	4,90	205,80
143	ROLO ESP CONDOR 960/23 cm S/SUP	CONDOR	18,00	UN	7,90	142,20
144	ROLO ESP CONDOR 965/23 cm C/SUP	CONDOR	19,00	UN	11,90	226,10
TOTAL						88.355,55

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D6ADBC4C1D40B01A00037A1C5AC34740

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	Quant.	Unid.	P. Unit R\$	Preço Total R\$
1	ADAP Cx D AGUA FORTLEV 20x1/2	FORTLEV	40,00	UN	5,75	230,00
2	ADAP Cx D AGUA FORTLEV 25x3/4	FORTLEV	31,00	UN	6,00	186,00
3	ADAP Cx D AGUA FORTLEV 32x1	FORTLEV	23,00	UN	11,50	264,50
4	ADAP Cx D AGUA FORTLEV 40x1.1/4	FORTLEV	21,00	UN	12,50	262,50
5	ADAP Cx D AGUA FORTLEV 50x1.1/2	FORTLEV	20,00	UN	13,50	270,00
6	ADAP SD CTO KRONA 20 x 1/2	KRONA	27,00	UN	0,50	13,50
7	ADESIVO PVC POLYTUBES 17g	POLYTUBES	18,00	UN	1,50	27,00
8	ADESIVO PVC POLYTUBES 75g	POLYTUBES	50,00	UN	2,75	137,50
9	ADESIVO PVC POLYTUBES 175g	POLYTUBES	37,00	UN	10,50	388,50
10	ARAME GALV 10 3,40mm	MORLAN	12,00	KG	9,25	111,00
11	ARAME GALV 12 2,77mm	MORLAN	11,00	KG	9,00	99,00
12	ARAME GALV 16 1,65mm	MORLAN	16,00	KG	11,35	181,60
13	ARAME GALV 18 1,25mm	MORLAN	31,00	KG	13,75	426,25
14	ARAME REC TRANC 18 1,24mm	MORLAN	15,00	KG	9,50	142,50
15	ARGAMASSA QTZ TECNOSOFT ACI 20 k	QUARTZOLITTI	86,00	SC	10,90	937,40
16	ASSENTO KRONA PREMIER	KRONA	80,00	UN	15,50	1.240,00
17	BACIA CONV LOG BR	LOGASA	47,00	UN	123,00	5.781,00
18	BACIA P CX ACOP LOG BR	LOGASA	29,00	UN	155,00	4.495,00
19	BALDE PLAST METASUL SIMP 12L	METASUL	21,00	UN	6,50	136,50
20	T BISNAGA GLOBO 50ml	GLOBO	119,00	UN	2,75	327,25
21	BLOCO CERAM 19x19x9 8 F		#####	UN	0,55	10.175,00
22	BOMBA SUB RAYMA 1500 220V	RAYMA	13,00	UN	254,00	3.302,00
23	BOTINA SEG VONDER BI C/ CAD 42	VONDER	55,00	PAR	59,90	3.294,50
24	BRITA 00		95,00	M3	110,00	10.450,00
25	BROXA ATLAS 18x8cm 800/2	ATLAS	54,00	UN	4,50	243,00
26	BROXA CONDOR 935 M	CONDOR	31,00	UN	3,90	120,90
27	BUCHA FIXACAO S/ 05mm	IDEAL	360,00	UN	0,05	18,00
28	BUCHA FIXACAO S/ 06mm	IDEAL	362,00	UN	0,10	36,20
29	BUCHA FIXACAO S/ 08mm	IDEAL	352,00	UN	0,15	52,80
30	BUCHA FIXACAO S/ 10mm	IDEAL	343,00	UN	0,20	68,60
31	BUCHA RED ESG KRONA 50x40mm	KRONA	16,00	UN	1,00	16,00
32	BUCHA RED SD CTA KRONA 25x20mm	KRONA	59,00	UN	0,30	17,70
33	BUCHA RED SD CTA KRONA 32x25mm	KRONA	38,00	UN	0,60	22,80
34	BUCHA RED SD CTA KRONA 40x32mm	KRONA	35,00	UN	1,50	52,50
35	BUCHA RED SD LGA KRONA 50x25mm	KRONA	11,00	UN	2,75	30,25
36	BUCHA RED SD LGA KRONA 50x32mm	KRONA	13,00	UN	3,00	39,00
37	BUCHA RED SD LGA KRONA 60x40mm	KRONA	11,00	UN	7,50	82,50
38	CABO MAD PA/CAVAD RETA MON 1.5r	MONFORT	19,00	UN	11,50	218,50
39	CABO MAD ENXADA MONF 1,50mt	MONFORT	16,00	UN	12,00	192,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D6ADBC4C1D40B01A00037A1C5AC34740

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



40	CABO MAD ENXADAO MONF 1,50mt	MONFORT	10,00	UN	11,50	115,00
41	CABO MAD PA MONF 1.5mt	MONFORT	19,00	UN	11,50	218,50
42	CABO MAD PICARETA MONF 95cm	MONFORT	16,00	UN	14,50	232,00
43	CADEADO PADO E-20	PADO	31,00	UN	10,75	333,25
44	CADEADO PADO E-25	PADO	33,00	UN	12,90	425,70
45	CADEADO PADO E-30	PADO	71,00	UN	14,90	1.057,90
46	CADEADO PADO E-35	PADO	69,00	UN	18,35	1.266,15
47	CADEADO PADO E-40	PADO	53,00	UN	21,00	1.113,00
48	CADEADO PADO E-45	PADO	18,00	UN	26,25	472,50
49	CAIXA D A FORTLEV POL 310 L	FORTLEV	9,00	UN	185,00	1.665,00
50	CAIXA D A FORTLEV POL 500 L	FORTLEV	12,00	UN	195,00	2.340,00
51	CAIXA D A FORTLEV POL 1000 L	FORTLEV	14,00	UN	315,00	4.410,00
52	CAIXA DESC ASTRA 9 L	ASTRA	18,00	UN	30,00	540,00
53	CAIXA MAD PORTA MISTA RC	RC	34,00	UN	115,00	3.910,00
54	CAL DAMASCENO 20 Kg	DAMASCENO	70,00	SC	15,00	1.050,00
55	CAL ITAU 08 KG	ITAU	60,00	SC	11,50	690,00
56	CAMARA AR CAR MAO LEV 3,25x8	LEVORIN	16,00	UN	22,50	360,00
57	CAP ESG KRONA 40mm	KRONA	41,00	UN	1,75	71,75
58	CAP ESG KRONA 50mm	KRONA	25,00	UN	3,25	81,25
59	CAP ESG KRONA 75mm	KRONA	26,00	UN	4,90	127,40
60	CAP ESG KRONA 100mm	KRONA	9,00	UN	5,00	45,00
					Total	64.613,65

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D6ADBC4C1D40B01A00037A1C5AC34740

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00

**LOTE 03**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	Quant.	Unid.	P. Unit R\$	Preço Total R\$
1	ROLO LA ATLAS C/SUP MTA 23cm 2228S	ATLAS	16	UN	14,75	236,00
2	ROLO LA ATLAS T PO AT324/19 23cm	ATLAS	15	UN	9,90	148,50
3	SERRA MARMORE MAKITA 1450W 220V	MAKITA	9	UN	375,00	3.375,00
4	SIFAO SANF KRONA DUPLO BR	KRONA	104	UN	13,95	1.450,80
5	SIFAO SANF KRONA MULTI TB EXT 73	KRONA	82	UN	7,90	647,80
6	SOLVENTE FARBEN A-RAZ 900ml	FARBEN	18	UN	10,75	193,50
7	T PO XADREZ 500 g	GLOBO	31	CX	10,90	337,90
8	TE ESG KRONA 40mm	KRONA	56	UN	1,35	75,60
9	TE ESG KRONA 50mm	KRONA	28	UN	4,30	120,40
10	TE ESG KRONA 75mm	KRONA	39	UN	7,90	308,10
11	TE ESG KRONA 100mm	KRONA	18	UN	8,25	148,50
12	TE LR KRONA 20x1/2	KRONA	18	UN	1,90	34,20
13	TE SOLD KRONA 20mm	KRONA	55	UN	0,50	27,50
14	TE SOLD KRONA 25mm	KRONA	36	UN	0,60	21,60
15	TE SOLD KRONA 32mm	KRONA	14	UN	2,25	31,50
16	TE SOLD KRONA 50mm	KRONA	15	UN	6,90	103,50
17	TELA PLAST ROMA FORTE 1/2 100x50	ROMA	35	MT	3,00	105,00
18	TELHA CERAM COLON T RUSSAS	RUSSAS	#####	UN	0,55	14.300,00
19	TELHA TRANSP VIATEK 2 ONDA	VIATEK	60	UN	11,90	714,00
20	THINNER ANJO 900 ml 2750	ANJO	21	UN	13,90	291,90
21	T HIDRA + SINT 0,9 L BCO NEVE	HIDRACOR	32	UN	19,90	636,80
22	T HIDRA + SINT 3,6 L BOC NEVE	HIDRACOR	36	UN	73,00	2.628,00
23	HPLUS 18L BR NEVE	HIDRACOR	50	BD	85,00	4.250,00
24	T RENDMAIS 3,6L BR NEVE	HIDRACOR	45	GL	25,00	1.125,00
25	T PISO SUVINIL 3,6L	SUVINIL	13	GL	63,00	819,00
26	T PISO SUVINIL 18L	SUVINIL	12	LT	230,00	2.760,00
27	TORN BOIA CX D AGUA AMANCO 1/2	AMANCO	31	UN	7,75	240,25
28	TORN HERC JARDIM 1128 1/2	HERC	32	UN	2,50	80,00
29	TORN LAVAT ICO CRUZETA 1193 C-23	ICO	22	UN	49,90	1.097,80
30	TORN LAVAT LEKAT B M 29-9/70-3 1/2	LEKAT	20	UN	26,75	535,00
31	TORN LAVAT LEKAT PP 97-6 1/2	LEKAT	37	UN	8,90	329,30
32	TORN PIA ICO 1159 C-23 1/2 LGA 22cm	ICO	29	UN	55,90	1.621,10
33	TRELICA	GERDAU	210	MT	3,50	735,00
34	TRINCHA CONDOR 700 b 3/4	CONDOR	17	UN	1,50	25,50
35	TRINCHA CONDOR 700 c 1	CONDOR	19	UN	1,75	33,25
36	TRINCHA CONDOR 700 d 1.1/2	CONDOR	20	UN	2,75	55,00
37	TRINCHA CONDOR 700 f 2.1/2	CONDOR	22	UN	4,75	104,50
38	TUBO DESC KRONA CTO N 3	KRONA	40	UN	6,75	270,00
39	TUBO PVC ESG KEP 40mm	KEP	56	BR	17,30	968,80
40	TUBO PVC ESG KEP 50mm	KEP	50	BR	26,50	1.325,00
41	TUBO PVC ESG KEP 75mm	KEP	80	BR	41,90	3.352,00
42	TUBO PVC ESG KEP 100mm	KEP	65	BR	46,75	3.038,75

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D6ADBC4C1D40B01A00037A1C5AC34740

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



43	TUBO PVC ESG KEP 150mm	KEP	45	BR	142,00	6.390,00
44	TUBO PVC SOLD KEP 20mm	KEP	78	BR	8,50	663,00
45	TUBO PVC SOLD KEP 25mm	KEP	48	BR	13,50	648,00
46	TUBO PVC SOLD KEP 40mm	KEP	55	BR	34,75	1.911,25
47	TUBO PVC SOLD KEP 50mm	KEP	50	BR	46,50	2.325,00
48	VASSOURA GRAMA TRAM C/CB 22AR	TRAMONTINA	78	UN	25,00	1.950,00
49	VERG CA 60 4.2mm	GERDAU	33	BR	6,00	198,00
50	VERG CA 60 5.0mm	GERDAU	35	BR	9,50	332,50
51	VERG CA 50 6,3mm 1/4	GERDAU	37	BR	15,50	573,50
52	VERG CA 50 8,0mm 5/16	GERDAU	33	BR	22,90	755,70
53	VERG CA 50 10,0mm 3/8	GERDAU	34	BR	29,75	1.011,50
54	VERG CA 50 12,5mm 1/2	GERDAU	45	BR	54,90	2.470,50
55	ZINCO CSN CH 0,50 30cm	AÇO CEARENSE	31	KG	9,90	306,90
56	ZINCO CSN CH 0,50 50cm	AÇO CEARENSE	53	KG	9,90	524,70
57	ZINCO CSN CH 0,50 60cm	AÇO CEARENSE	32	KG	9,90	316,80
58	ZINCO CSN CH 0,50 80cm	AÇO CEARENSE	37	KG	9,90	366,30
					Total	69.445,00

LOTE 04

ITEM	Descrição	MARCA	Quant.	Unid.	P. Unit R\$	Preço Total R\$
1	AREIA		150	M3	75,00	11.250,00
					Total	11.250,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, pelo que foi exposto pela assessoria contábil e jurídica e por tudo que foi apresentado, **HOMOLOGO** a presente Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça - BA, 17 de abril de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

ADJUDICAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, eu, pregoeiro, analisei a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 026/2017, e após verificar todos os aspectos contábeis e jurídicos, **adjudiquei a contratação em favor** da empresa **WAGNER SILVA DE OLIVEIRA ME**, CNPJ: 11.690.270/0001-98, estabelecida à Avenida Odonel Miranda Rios, 84, Centro, Miguel Calmon, estado da Bahia, vencedora da licitação com o valor total estimado de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), com o objetivo de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais na consultoria da gestão do programa bolsa família, gestão do Sistema Único de Assistência Social, compreendendo a Proteção Social Básica e Especial, Cadastro Único para Programas Sociais, Projeto Presença, SISVAN, Prestação de Contas dos Recursos Estaduais e Federais, Atualizações, criações e adequações das Leis Municipais pertencentes ao SUAS, alimentação dos sistemas pertencentes ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e disponibilização de sistemas de controle próprios para a Secretaria, CRAS, Bolsa Família de forma on line e off line, junto a Secretaria de Trabalho e Ação Social do município de Várzea da Roça-BA.

Várzea da Roça – BA, 17 de abril de 2017.

Cleidinaldo Nascimento Rios
Pregoeiro

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EXTRATO DO CONTRATO: 074/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**
CNPJ: 13.896.758/0001-00

Contratado: **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA ME**
CNPJ: 08.003.823/0001-82

Objeto: Prestação de serviços especializados na área de informática para Locação (com manutenção, suporte técnico, consultoria técnica, assessoria técnica, bem como, os serviços de Implantação, conversão de Dados, Treinamento, Testes e Serviços de Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no Município) de software integrado para gerenciamento de: sistema de patrimônio lei da transparência, sistema de contracheque on line, sistema de contabilidade pública e sistema de folha de pagamento.

Preço Global Estimado: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)
Vigência: 09/03/2017 a 09/03/2018

Lourivaldo Souza Filho

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Várzea da Roça – Estado da Bahia, torna público através de seu Pregoeiro que às 09:00h do dia 03 de maio de 2017, acontecerá a Licitação Pregão Presencial Nº 029/2017, a qual tem como objetivo a Contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços, em link de internet banda larga para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Várzea da Roça, conforme especificações no Edital e seus anexos, informações Na sede da prefeitura localizado a Praça da Bandeira, nº 125, ou pelo telefone: (74) 3669-2188. Várzea da Roça – BA, 19 de abril de 2017.

Cleidinaldo Nascimento Rios
PREGOEIRO

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 029/2017

(Contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços, em link de internet banda larga para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Várzea da Roça, conforme especificação deste Edital).

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1229F02D55A3FC0FA0D64BD2398F93C8

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



Elemento – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Fonte de recurso – 00 RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidade – 02.08.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade – 2049 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DA
Elemento – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Fonte de recurso – 29 (Trans. de recurso FNAS)

Unidade – 02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade – 2005 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE
Elemento – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Fonte de recurso – 00 RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidade – 02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade – 2024 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Elemento – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Fonte de recurso – 00 RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidade – 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Atividade – 2032 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA
Elemento – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Fonte de recurso – 00 RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidade – 02.03.01 - SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENV. INFRA ESTRUTURA
Atividade – 2015 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE
Elemento – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Fonte de recurso – 00 RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidade – 02.06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade – 2054 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC.
Elemento – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Fonte de recurso – 01 (25% MDE)

Unidade – 02.06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade – 2065 – REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E CRECHES
Elemento – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Fonte de recurso – 25% MDE E/OU FUNDEB 40%

Unidade – 02.04.01 - SECRETARIA DE AGRIC. COM. INDUST. E MEIO AMBIENTE
Atividade – 2023 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE
Elemento – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Fonte de recurso – 00 RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidade – 02.06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade – 1033 – CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUT DA BIBLIOTECA MUNICIPAL E INTINERANTE
Elemento – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Fonte de recurso – 01 (25% MDE)

10. O LICITANTE PODERÁ ADQUIRIR INFORMAÇÕES NA SALA DE LICITAÇÕES, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, SITUADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 125 – CENTRO - VÁRZEA DA ROÇA – BA.

11. OBJETO

11.1 - Contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços, em link de internet banda larga para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Várzea da Roça, conforme Anexos do Edital.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



11.2 - O prazo para execução do objeto será de 01 (um) ano, iniciando em no máximo 02 (dois) dias após a assinatura do Termo Contratual.

12. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

12.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.**

12.2 Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

12.3 Em consonância com as disposições legais retrocitadas ficam impedidas de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

12.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

13. – REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente do Decreto Municipal de Regulamentação do ato.

14. CREDENCIAMENTO

14.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

14.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação da Carteira de Identidade, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (ultima alteração contratual) da empresa representada e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (ultima alteração contratual), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.2.1 As empresas proponentes deverão apresentar todas as documentações em cópias autenticadas por cartório ou pela Comissão de Licitação:

a) Todos os documentos apresentados em cópias simples poderão ser autenticados pela Comissão de Licitação, devendo está acompanhadas das originais para serem autenticas. A Comissão poderá autenticar os documentos até as 12:00h do dia anterior ao certame.

14.3. Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar (conforme modelo em anexo) a pregoeira fora dos envelopes à:

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- a) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;
- b) Declaração de regime de enquadramento Fiscal de Pessoa Jurídica;
- c) Os envelopes das propostas de preços (envelope A) e dos documentos de habilitação (envelope B), não sendo mais aceitas novas propostas.

14.4. Cada procurador poderá representar apenas 01 (um) licitante.

14.5. A ausência de Credencial do representante, não impedirá a participação da proponente das demais fases do certame. Ficando o representante impedido de ofertar lances verbais e de se manifestar nos demais atos do certame.

14.6. A falta ou descumprimento da apresentação do documento referido no item 14.3 letra "a", e a falta ou descumprimento do documento referido no Item 14.3 letra "b", impedirá nos direitos previsto na Lei Complementar 123/96.

14.7. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

14.8. Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários.

15. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

LICITANTE: XXXXXXXXXXXX
ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017
DATA: 03/05/2017

15.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, **em 01 (uma) via**.

15.2. Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa.

15.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

15.4. Apresentar o preço para a quantidade unitária e total demandada, descrito no anexo I deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais. O valor total do serviço deverá ser expresso em real e por extenso.

15.5 Os preços são fixos, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes tributos, emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza e toda e qualquer despesa inerente ao serviço.

15.5.1 Os preços serão fixos podendo ser ajustados de acordo com Lei 8.666/93.

15.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



15.7. A responsabilidade quanto aos preços ofertados e serviços executados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 24.

15.8. A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s), contendo os catálogos e especificações detalhadas do (s) objeto(s) ofertado(s), deverá(o) ser formulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de até *02 (dois) dias úteis*, após encerramento da sessão.

15.9. A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo VII**, junto a Proposta de Preço.

15.10. O prazo de validade da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

15.11. O(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) lote(s) e/ou Item deverá(ão) entregar e/ou executar serviço o(s) e/ou produto(s) em perfeita consonância com a(s) descrição (ões) indicada(s) no anexos I deste edital.

15.12. A responsabilidade quanto aos produtos e/ou serviço ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 24.

15.13 Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas nos itens 24 e 25 deste edital.

16. - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

LICITANTE: XXXXXXXXXXXX
ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017
DATA: 03/05/2017

16.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão **HABILITAÇÃO**, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

16.1.1. No processo de habilitação será considerado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

16.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

16.2.1. A Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo com todas as alterações contratuais existentes, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



sociedades por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos;

16.2.2. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débito (CND) perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), devidamente atualizada;
- d) Prova de quitação com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Negativa Conjunta (RFB e PGFN);
- e) Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- f) Prova de quitação com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;
- h) Alvará de Funcionamento;

16.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, consistindo na apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do órgão declarante contendo detalhamento dos serviços prestados, que a empresa haja executado satisfatoriamente os serviços pertinentes ao objeto desta licitação.

a.1) O atestado deverá ser apresentado com o reconhecimento da firma de quem o emitir, salvo os documentos públicos, conforme o Art. 19, II da Constituição Federal.

b) Apresentação de documentação que comprove que está regular com a autorização da Agência Reguladora dos Serviços de Telecomunicações (ANATEL) para a prestação de serviços de conectividade à Internet, tendo como área de abrangência do serviço o local da prestação do serviço, no território nacional.

16.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da licitação;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou cópia autenticada do Livro Diário, pertinentes ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis – neste caso, juntando-se cópia dos termos de abertura e encerramento do referido livro, exigíveis e apresentados na forma da lei. Em qualquer das situações, devidamente registrados na Junta Comercial que comprovem a boa situação financeira da empresa, subscrito por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acostando a certidão de regularidade do contador, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, tomando-se por base a variação ocorrida no período o Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicações no Diário Oficial e devidamente assinado pelo representante legal da empresa e por Contador, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) Prova de regularidade do Contador responsável pelo Balanço Patrimonial junto ao Conselho Regional de Contabilidade.

d) A boa situação financeira será avaliada com base nos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) índice de Solvência Geral (SG), **CALCULADO E DEMONSTRADO PELO LICITANTE**, em memorial de cálculo constante dos documentos de habilitação, firmado pelo contador do licitante, em papel timbrado da empresa e na qual conste a Certificado de

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



Regularidade Profissional – CRP, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade – Por meio da seguinte fórmula:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1,0$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,0$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO TOTAL - GET

$$GET = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 0,50$$

Sendo:

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

ELP = Exigível a Longo Prazo;

AT = Ativo Total.

16.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, consistindo na apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do órgão declarante contendo detalhamento dos serviços prestados.

16.2.5. O Pregoeiro conferirá o registro, bem como a validade de todos os documentos, constantes do item **16.2** deste edital. Poderá ser confirmada em sessão pela Comissão, através de consulta ao *website*.

16.2.6 Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

17. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

17.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Lote**.

17.1.1. O Município poderá revogar itens de proposta do vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

17.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

17.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obterem-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



17.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

17.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

17.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

18. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

18.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

18.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo mesmo licitante. Após a esta etapa de lances Verbais, o licitante vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar a nova proposta de preços.

18.3. - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

18.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

18.5. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

18.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito de VÁRZEA DA ROÇA.

18.8. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito de VÁRZEA DA ROÇA.

18.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

18.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

19. - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

19.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

19.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, podendo apresentar suas razões na própria sessão, ou poderá apresentar suas razões no prazo de 03 (três) dias úteis caso o queira, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

19.6. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

19.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

19.8. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

19.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

20.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, e encaminhará o processo licitatório para homologação da autoridade superior.

20.3. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

21. CONTRATAÇÃO

21.1. O adjudicatário será convocado para fornecer o quanto disposto no objeto deste instrumento, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e decreto de regulamentação do pregão, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

21.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



21.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

21.4. A **contratada** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

21.5. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

21.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

22. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, de forma parcelada e mensal no prazo de até 15 (décimo quinto) dia útil dos meses subsequente, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, tudo na forma da entrega parcelada do produto e do cronograma de desembolso.

22.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

22.3. O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

22.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

$$VFC = VF(1+i)^n$$

Onde:

VFC = Valor da Fatura Corrigida

VF = Valor da Fatura

i = INPC-IBGE do mês anterior/100

n = número de dias de atraso/30

22.5. A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal** (de acordo com a legislação da sede da contratada), para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 9.265 de 14 de dezembro de 2004, quando for à hipótese de fornecimento de mercadorias.

23. – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços serão fixos, podendo ser ajustados de acordo com Lei 8.666/93.

23.1 As revisões contratuais, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, poderão ocorrer através de processo fundamentado e que comprove a alteração dos custos por meio de documentação a se analisada pelo representante da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça e deve ter por base os preços das propostas apresentadas na data da licitação, conforme segue:

- a) Anualmente pelo IGP-M, acumulado do período;
- b) Aumento de impostos e taxas estabelecidas por Lei;
- c) Acordo ou dissídio coletivos da categoria.

24 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

24.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Distrito Federal, Estados ou Municípios, e será descredenciada no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastro de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

24.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

24.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

24.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

24.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

24.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



24.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

24.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

24.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

24.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

24.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

24.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

25. - RESCISÃO

25.1. A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº. 8.666/93.

25.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas na Lei n. 8.666/93.

25.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

26. - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

26. 1. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

27. - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.2. Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



27.3. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

27.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.5. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

27.6. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

27.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27.8. As informações e esclarecimentos que se fizerem necessários serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio de segunda-feira à sexta-feira, das 08 às 12 horas, na sede da Prefeitura, em Várzea da Roça - BA ou, ainda, pelo telefone (0xx74) 3631-2733.

27.09. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93.

27.10. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

1. Especificações do Objeto - Termo de Referência;
2. Modelo de Proposta de Preços;
3. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
4. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
5. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
6. Modelo declaração de regime de enquadramento Fiscal de Pessoa Jurídica;
7. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar;
8. Minuta Contratual;

Várzea da Roça – Bahia, 19 de abril de 2017.

Cleinaldo Nascimento Rios
Pregoeiro

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE INTERNET

1.0 INTRODUÇÃO:

1.1 Este Termo de Referência visa à orientação para Contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços, em link de internet banda larga para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Várzea da Roça, conforme as especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

2.0 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - A contratação destes serviços justifica-se para possibilitar a realização de atividades desenvolvidas pelas Secretarias municipais, que exigem acesso aos serviços de internet banda larga. Tendo varias necessidades, tais como a pesquisa, para melhor realização das atividades. Hoje os órgãos de controle e fiscalização estadual e federal, bem como os ministérios de cada esfera do poder publico, se utiliza de sistemas *online* para prestação de contas, acompanhamento e fiscalização dos municípios. Assim havendo necessidade de internet eficaz para atendimento de tais exigências.

3 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO FORNECIMENTO A SEREM CONTRATADOS.

3.1 - LINK dedicado à internet configuração mínima:

- a) Link dedicado Simétrico e Full-Duplex através de fibra ótica com disponibilidade de (100%) cem por cento de banda garantida (UPLOAD/DOWNLOAD) até o backbone da internet;
- b) Disponibilidade de IP's válido para cada acesso, dinâmicos, equipamento de conexão necessária a prestação de serviços fornecido pela contratada;
- c) Conexão ao backbone da internet por tecnologia de radiofrequência, fibra óptica, ADSL, cabo ou equivalente;
- d) Não possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço;
- e) Possibilidade de mudança de endereço do ponto de acesso;
- f) Caso haja necessidade de vinculação a linhas telefônicas convencionais, utilizar linhas existentes ou instalá-las sem custo adicional.
- h) Permitir o compartilhamento do acesso a diversos computadores, sem a necessidade de instalação de equipamentos roteadores adicionais por parte da CONTRATANTE.
- i) Fornecimento em conformidade com as normas nacionais e SCM (Serviço de Comunicação Multimídia);
- j) Proponente deverá oferecer garantia de nível de serviço, assegurando disponibilidade mínima anual de acesso mínima de 99,6% e tempo máximo de resolução para problemas críticos de até quatro horas;
- k) Conexão não deve sofrer qualquer tipo de filtragem, bloqueio, traffic shaping ou qualquer outra prática que venha a prejudicar o desempenho do acesso ou que comprometa a confiabilidade dos dados trafegados pela mesma;
- l) Central de atendimento 24h/dia, 7 dias/semana, acessada através de ligação local ou gratuita;
- m) Fornecimento de relatórios de banda utilizada e disponibilidade do circuito quando solicitado;
- n) Equipe técnica para suporte composta minimamente por técnicos disponíveis para atendimento tanto na sede quanto nos distritos e povoados do município de Várzea da Roça;

3.2. Link compartilhado à internet configuração mínima:

- a) Velocidade mínima, conforme discriminado no Item 3.3 do Termo de Referência.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- b) Uso de IP fixo ou dinâmico a cada acesso. No caso de IP fixo os mesmos deverão ser fornecidos e configurados pela CONTRATADA;
- c) O acesso à internet através de link compartilhado deverá acontecer dentro das normas e de acordo com a regulamentação da Anatel de banda garantida em média de 70% (setenta por cento), com IP público fixo e por meio de link de fibra óptica com recurso de numeração próprio.
- d) Não possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço;
- e) Possibilidade de mudança de endereço do ponto de acesso;
- f) Permitir o compartilhamento do acesso a diversos computadores, sem a necessidade de instalação de equipamentos roteadores adicionais por parte da CONTRATANTE.
- g) Caso haja necessidade de vinculação a linhas telefônicas convencionais, utilizar linhas existentes ou instalá-las sem custo adicional. CONTRATANTE;
- h) Observação: Caso a CONTRATADA não cumpra com as cláusulas impostas e acordadas em contrato, a CONTRATANTE poderá cancelar o serviço isentando-se de multas ou taxas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis previstas no edital.
- i) Os pontos de acesso poderão ser desabilitados a qualquer tempo, a critério da Administração Pública, mediante comunicação prévia à CONTRATADA.

3.2 - Estão inclusos no objeto o serviço da internet, instalação, quando solicitado mudança de ponto e todo e qualquer equipamento necessário para o funcionamento da internet.

3.2.1 - Os equipamentos fornecidos serão de propriedade da contratada;

3.2.2 - A Contratada deverá fornecer todas as ferramentas, materiais, equipamentos e acessórios necessários, respeitando-se as normas vigentes e sem qualquer ônus à Contratante;

3.3 – Local e divisão do Mbps

LOCAL	ENDEREÇO	MEGAS	TIPO/LINK
PREFEITURA Sec/Adm e SeC Fazenda	Sede - Praça da Bandeira nº 125	10	Dedicados
Secretaria de Saúde	Sede - Praça da Bandeira	8	Dedicados
Secretaria Ação Social	Sede - Rua Enedina Bastos, sn	6	Dedicados
Hospital	Sede - Av Josias de Souza Rios	4	Dedicados
Centro de Especialidades	Sede - Praça Topógrafo Pedro Magalhães	4	Compartilhado
UBS Morada Nova	Sede - Bairro Morada Nova	4	Compartilhado
PSF	Povoado de Cruz de Alma	4	Compartilhado
PSF	Povoado de Várzea do Meio/Praça Daniel Carneiro	4	Compartilhado
PSF	Povoado de Barracas	4	Compartilhado
PSF	Povoado de Várzea da Praia	4	Compartilhado
Gastão	Sede - Avenida Josias de Souza Rios	4	Compartilhado
Conselho Tutelar	Sede - Rua Travessa 13 de Maio	4	Compartilhado
DPM	Sede - Rua Aramari	4	Compartilhado

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Secretaria de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente	Sede - Praça Largo da Saudade	4	Compartilhado
Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento e Infraestrutura	Sede - Praça Largo da Saudade	4	Compartilhado
CRAS	Sede - Rua 28 de Outubro	4	Compartilhado
Secretaria de Educação	Sede - Avenida Josias de Souza Rios	6	Compartilhado
Diretoria das Escolas Rurais	Sede - Praça Topógrafo Pedro Magalhães	4	Compartilhado
Biblioteca	Sede - Praça Topógrafo Pedro Magalhães	4	Compartilhado
Escolas			
Centro Educacional Pe. João Farias	Sede - Rua Caraíba	6	Compartilhado
Escolas Odilon Sena Cerqueira	Sede - Rua Aramari	4	Compartilhado
Creche Municipal - Professora Alessandra	Sede - Bairro Morada Nova	4	Compartilhado
Escola Francisco Marques	Sede - Travessa Aramari	4	Compartilhado
Centro Educacional José Carneiro de Oliveira	Povoado de Várzea do Meio	4	Compartilhado
Escolas Manoel Martiniano de Almeida	Povoado de C. São João	4	Compartilhado
CDC - (Infocentro)	Povoado de Várzea do Meio	6	Compartilhado
CDC - (Infocentro)	Povoado de C. São João	6	Compartilhado

3.4 Quantidades de MEGAs e Lotes

LOTE	LOCAL	TIPO	QUANT. (MEGAS)
1	Sede (conforme endereços no Item 3.3)	Link dedicado (conforme endereços no Item 3.1)	28
2	Sede (conforme endereços no Item 3.3)	Link compartilhado (conforme endereços no Item 3.2)	64
3	Povoados (conforme endereços no Item 3.3)	Link compartilhado (conforme endereços no Item 3.2)	36

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



4.0 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOS SERVIÇOS:

4.1 O serviço deverá ser prestado, atendendo a potencia mínima estabelecido no Termo de Referência;

4.2 A contratada deverá fazer toda a instalação necessária, da rede externa, bem como toda a manutenção ligada à rede externa.

4.3 Toda estrutura física e de pessoal para atender as localidades na sede e no interior do município é de responsabilidade da CONTRATADA (rádios, concentradores, fibra óptica, suporte técnico. Fusões na fibra quando rompida), além de fornecer a tecnologia necessária a prestação dos serviços e mantê-los em perfeitas condições de funcionamento, bem como, substituí-los em caso de avarias, sem qualquer custo para o município.

5.0 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

5.1 DO CONTRATANTE - Constitui obrigação da contratante:

- a) Fornecer as especificações, instruções e localizações que se fizerem necessárias para a prestação completa dos serviços, consoante os Anexos do Edital;
- b) Informar à CONTRATADA sobre quaisquer alterações do serviço;
- c) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontrados na prestação dos serviços, fixando prazos para sua correção;
- d) Notificar por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviços.
- e) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver no prazo estabelecido por lei.

5.2 DO CONTRATADO:

5.2.1 Prestar os serviços de acordo com as determinações do contratante e normas pré-estabelecidas em contrato;

5.2.2 Fornecer mão-de-obra especializada para a execução dos serviços, devendo arcar todas as despesas decorrentes da contratação, tais como:

- a) Salários e todas as obrigações tributárias, sociais, previdenciários, trabalhistas e de acidentes de trabalho e demais encargos decorrentes da execução dos serviços de transporte escolar.
- b) Fornecer as especificações, instruções e localizações que se fizerem necessárias para a prestação completa dos serviços, consoante os Anexos do Edital;
- c) Manter durante a execução dos serviços as mesmas condições de habilitação;

5.2.3 informar à CONTRATADA sobre quaisquer alterações do serviço;

5.2.5 Instalação e configuração dos acessos de banda larga compreendem:

a) Instalação dos acessos à internet, sendo que:

a.1) A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento, instalação e configuração de todos os equipamentos necessários (modem, rádio, roteador etc.) necessários à perfeita instalação e funcionamento dos acessos;

a.2) A CONTRATADA deverá prover o necessário cabeamento, tanto horizontal quanto vertical, bem como os cabos de rede para conexão aos equipamentos dos Pontos de acesso (microcomputadores, switches ou access points)

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



a.2.1) A infraestrutura realizada pela CONTRATADA deverá atender às normas vigentes e prever a adequada proteção mecânica através de eletrodutos de PVC ou metálicos fixados nas paredes ou teto, com dispositivos próprios.

a.2.2) A passagem entre andares poderá ser feita através do shaft existente, mediante aprovação do CONTRATANTE.

a.2.3) Na eventual necessidade de furação da laje, esta deverá ser previamente acordada com o CONTRATANTE e deverá ser executado com furadeira e brocas de vídea/diamante, para que se minimize o impacto sobre a estrutura.

b) A CONTRATADA deve executar testes nos acessos, de forma a garantir o funcionamento antes da entrega.

5.2.6 – Suporte e Manutenção

a) Quanto ao serviço de suporte e manutenção da linha de comunicação de dados, a CONTRATADA deverá atender aos seguintes requisitos:

b) Disponibilizar, em regime 24x7, uma central de atendimento, com ligação ou local, para abertura de chamado técnico em caso de problemas no acesso, ficando sob sua responsabilidade a substituição de qualquer material com problema que tenha sido fornecido previamente por ela;

c) Identificar e resolver o problema no prazo máximo de 01 hora, após a abertura do chamado, caso comprovado ser de sua alçada. Podendo ser concedido maior prazo caso haja a justificativa técnica encaminhada a administração podendo ou não ser concedido a aprovação pela administração

c.1) O período em que o ponto de acesso permanecer indisponível para uso será descontado do pagamento mensal.

6.0 DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA DOS SERVIÇOS:

6.1 O prazo de vigência do contrato, decorrente desta licitação, será de 01 (um) ano a partir da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos.

6.2 A prorrogação quando solicitada, será formalizada mediante Termo Aditivo ao instrumento inicial.

6.3 DA OPERAÇÃO;

a) Os acessos devem ser entregues operacionais em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato.

b) A mudança de endereço dos acessos fornecidos, quando solicitada, deve ser efetuada em até 10 (10) dias corridos após a solicitação do serviço, com a linha entregue operacional no endereço solicitado.

b.1) Caso a CONTRATADA, após efetuar o estudo de viabilidade de instalação no novo endereço solicitado, conclua que não há condições técnicas para a nova instalação de acordo com as exigências técnicas da tecnologia e prazos estabelecidos, deve então comunicar este fato ao CONTRATANTE, com relatório comprovando a inviabilidade alegada. A CONTRATANTE, diante de tal fato, estará desobrigado de manter o serviço de fornecimento dos acessos.

6.0 DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

a) A forma de execução dos serviços será ininterrupta.

8.0 DA FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será realizado mensalmente, após apresentação da Nota Fiscal atestada pela contratante da execução dos serviços.

8.2 O pagamento será efetuado em até 15 (décimo quinto) dia útil do mês Subsequente ao vencido, com base nas medições mensais apresentadas pela Contratada e após a emissão da Nota Fiscal e aprovação do serviço executado, devidamente aceito e atestado pela autoridade competente.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA

Razão Social: _____
 Nome Fantasia: _____
 CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
 Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____
 Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA,
 PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2017**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços, em fornecimento de internet banda larga para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Várzea da Roça.

VALIDADE DA PORPOSTA: 60 (sessenta) dias.

LOTE	LOCAL	TIPO	QUANT. (MEGAS)	VLR UND (MENSAL)	VLR MENSAL	VLR TOTAL (12 MESES)
1	Sede (conforme endereços no Item 3.3)	Link dedicado (conforme endereços no Item 3.1)	28			
2	Sede (conforme endereços no Item 3.3)	Link compartilhado (conforme endereços no Item 3.2)	64			
3	Povoados (conforme endereços no Item 3.3)	Link compartilhado (conforme endereços no Item 3.2)	36			
TOTAL GERAL						

TOTAL GERAL – XX

_____, ____ de _____ de 20__

RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

 Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	029/2017

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

 Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	029/2017

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

- () nem menor de 16 anos.
- () nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	029/2017

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

ANEXO VI

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGIME DE ENQUADRAMENTO FISCAL DE PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Srº (ª): _____, portador do CPF sob o nº _____, e RG sob o nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de **Pregão Presencial nº 00____/2017**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS.: Assinar com um “X” a condição da empresa:

- 1) () MICROEMPRESA, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 2) () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 3) () EMPRESA NÃO ENQUADRADA, como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Caso assinalado a opção 1 ou 2, **declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.**

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

IMPORTANTE:

1. As licitantes deverão entregar esta Declaração na fase de credenciamento, juntamente com a Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, assinalando uma das condições com epígrafe.
2. A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.
3. A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante sanções administrativas previstas em lei, bem como as sanções penais cabíveis.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 029/2017
---	---------------------------

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO VIII

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº. ____/2017
PREGÃO PRESENCIAL 029/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00, RG nº 00000000 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Gilson Rios, nº 38, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____, CNPJ nº. _____, Inscrição Estadual sob o nº _____ com sede à _____, neste ato representada pelo sócio-gerente, Sr.(a) _____, “QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE”, neste instrumento denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal às disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, além da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a de Contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços, em link de internet banda larga para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Várzea da Roça, conforme anexo I do Edital do Pregão Presencial Nº 029/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O presente contrato terá o regime de execução de forma indireta e do tipo empreitada por preço Global.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

4.1 Fica estimado o valor global de R\$ _____ (_____), sendo dividido em 12 parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 00.000,00 (xxxxxxxxxxxxxx)

4.2 O pagamento devido à **CONTRATADA** será efetuado mensalmente, pela **PREFEITURA**, no prazo de até 15 (décimo quinto) dia útil do mês subsequente após a execução do serviço e a atestação da nota fiscal, emitida em nome da **CONTRATANTE**, no valor e condições estabelecidas neste contrato.

4.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



4.4 O preço unitário e global a ser pago à CONTRATADA será fixo, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, equipamentos, fios, rotores e toda manutenção necessária. Tributos, emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza, para a entrega CIF/Várzea da Roça.

4.5 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

4.6 - Os preços serão fixos podendo ser ajustados de acordo com Lei 8.666/93.

4.6.1- As revisões contratuais, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, poderão ocorrer através de processo fundamentado e que comprove a alteração dos custos por meio de documentação a se analisada pelo representante da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça e deve ter por base os preços das propostas apresentadas na data da licitação, conforme segue:

- a) Anualmente pelo IGP-M, acumulado do período;
- b) Aumento de impostos e taxas estabelecidas por Lei;

4.7 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade – 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNSAUDE
 Atividade – 2034 – GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE/FUNSAUDE
 Elemento – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 Fonte de recurso –15%)

Unidade – 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNSAUDE
 Atividade – 2034 – GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE/FUNSAUDE
 Elemento – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 Fonte de recurso –15%)

Unidade – 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNSAUDE
 Atividade – 2081 – MANUTENÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR
 Elemento – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 Fonte de recurso – (15%) E/OU TRANSF. REC. DO SUS

Unidade – 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNSAUDE
 Atividade – 2036 – GERENCIAMENTO E AMPLIAÇÃO DO PROG SAUDE DAFAMILIA - PSF
 Elemento – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 Fonte de recurso – (15%) E/OU TRANSF. REC. DO SUS

Unidade – 02.08.01 – SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
 Atividade – 2046 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMB. AOS
 Elemento – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 Fonte de recurso – 00 RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidade – 02.08.03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
 Atividade – 2050 – GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR
 Elemento – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 Fonte de recurso – 00 RECURSOS ORDINÁRIOS

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



Unidade – 02.08.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Atividade – 2049 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DA
 Elemento – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 Fonte de recurso – 29 (Trans. de recurso FNAS)

Unidade – 02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Atividade – 2005 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE
 Elemento – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 Fonte de recurso – - 00 RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidade – 02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Atividade – 2024 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 Elemento – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 Fonte de recurso -- 00 RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidade – 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 Atividade – 2032 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA
 Elemento – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 Fonte de recurso -- 00 RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidade – 02.03.01 - SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENV. INFRA ESTRUTURA
 Atividade – 2015 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE
 Elemento – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 Fonte de recurso -- 00 RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidade – 02.06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
 Atividade – 2054 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC.
 Elemento – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 Fonte de recurso – 01 (25% MDE)

Unidade – 02.06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
 Atividade – 2065 – REFORMAE MANUTENCAO DE UNIDADES ESCOLARES E CRECHES
 Elemento – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 Fonte de recurso – 25% MDE E/OU FUNDEB 40%

Unidade – 02.04.01 - SECRETARIA DE AGRIC. COM. INDUST. E MEIO AMBIENTE
 Atividade – 2023 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE
 Elemento – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 Fonte de recurso -- 00 RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidade – 02.06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
 Atividade – 1033 – CONSTRUÇÃO AMPLIACAO E MANUT DA BIBLIOTECA MUNICIPAL E INTINERANTE
 Elemento – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 Fonte de recurso – 01 (25% MDE)

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da CONTRATANTE:

- f) Fornecer as especificações, instruções e localizações que se fizerem necessárias para a prestação completa dos serviços, consoante os Anexos do Edital;
- g) Informar à CONTRATADA sobre quaisquer alterações do serviço;
- h) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontrados na prestação dos serviços, fixando prazos para sua correção;
- i) Notificar por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviços.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



j) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver em, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei 8666/93.

6.2 DO CONTRATADO:

6.2.1 Prestar os serviços de acordo com as determinações do contratante e normas pré-estabelecidas em contrato;

6.2.2 Fornecer mão-de-obra especializada para a execução dos serviços, devendo arcar todas as despesas decorrentes da contratação, tais como:

d) Salários e todas as obrigações tributárias, sociais, previdenciários, trabalhistas e de acidentes de trabalho e demais encargos decorrentes da execução dos serviços de transporte escolar.

e) Fornecer as especificações, instruções e localizações que se fizerem necessárias para a prestação completa dos serviços, consoante os Anexos do Edital;

6.2.3 Informar à CONTRATADA sobre quaisquer alterações do serviço;

6.2.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontrados na prestação dos serviços, fixando prazos para sua correção;

6.2.3 Notificar por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviços.

6.2.4 Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver em, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei 8666/93.

6.2.5 Instalação e configuração dos acessos de banda larga compreendem:

a) Instalação dos acessos à internet, sendo que:

a.1) A CONTRATADA será responsável pelo serviço, instalação e configuração de todos os equipamentos necessários (modem, rádio, roteador etc.) por cessão ou comodato, necessários à perfeita instalação e funcionamento dos acessos;

a.2) A CONTRATADA deverá prover o necessário cabeamento, tanto horizontal quanto vertical, bem como os cabos de rede para conexão aos equipamentos dos Pontos de acesso (microcomputadores, switches ou access points)

a.2.1) A infraestrutura realizada pela CONTRATADA deverá atender às normas vigentes e prever a adequada proteção mecânica através de eletrodutos de PVC ou metálicos fixados nas paredes ou teto, com dispositivos próprios.

a.2.2) A passagem entre andares poderá ser feita através do shaft existente, mediante aprovação do CONTRATANTE.

a.2.3) Na eventual necessidade de furação da laje, esta deverá ser previamente acordada com o CONTRATANTE e deverá ser executado com furadeira e brocas de vídea/diamante, para que se minimize o impacto sobre a estrutura.

b) A CONTRATADA deve executar testes nos acessos, de forma a garantir o funcionamento antes da entrega.

6.2.6 – Suporte e Manutenção

d) Quanto ao serviço de suporte e manutenção da linha de comunicação de dados, a CONTRATADA deverá atender aos seguintes requisitos:

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- e) Disponibilizar, em regime 24x7, uma central de atendimento, com ligação ou local, para abertura de chamado técnico em caso de problemas no acesso, ficando sob sua responsabilidade a substituição de qualquer material com problema que tenha sido fornecido previamente por ela;
- f) Identificar e resolver o problema no prazo máximo de 01 hora, após a abertura do chamado, caso comprovado ser de sua alçada. Podendo ser concedido maior prazo caso haja a justificativa técnica encaminhada a administração podendo ou não ser concedido a aprovação pela administração
- c.1) O período em que o ponto de acesso permanecer indisponível para uso será descontado do pagamento mensal.

6.7 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação. Bem como se enquadra em todas as normas legais exigidas por Lei;

CLAUSURA SETIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

A CONTRATADA que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

7.1.1 **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

7.1.2 **Multa** por atraso imotivado da execução do serviço ou de parcelas, nos prazos abaixo definidos:

- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

7.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

7.1.3 **Suspensão** nos prazos abaixo definidos:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

7.1.4 **Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) paralisar a execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) prestar serviço em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

7.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas nesta cláusula nos subitens 9.1.3 e 9.1.4.

7.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

7.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que A CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento Administrativo/Financeiro da PREFEITURA.

7.5 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, A CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

7.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

7.7 As sanções previstas na cláusula 9ª deste contrato são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Administração, permitida a delegação para a sanção prevista no sub-item 7.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

7.8 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO poderá considerar o presente Contrato rescindido na forma do art. 77 da lei 8.666/93 e nas seguintes hipóteses:

- a) A CONTRATADA abandonar ou suspender o objeto o contratado, salvo por motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- b) A CONTRATADA ceder ou transferir o presente Contrato à terceiros;
- c) A CONTRATADA requerer e tiver sido impetrada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- d) A CONTRATADA deixar de cumprir o objeto deste Contrato, com qualidade, eficiência e zelo.
- e) A CONTRATADA cometer falhas, por sua culpa, devidamente comprovadas, ou por sua omissão, que venham a afetar o Município ou terceiros.
- f) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente contrato de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra parte a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados, abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

Tal como prescrito na lei, a Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos técnicos da **PREFEITURA** fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do serviço, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- a) Edital e Anexos;
b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

12.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

12.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo para execução do serviço é de 01 (Um) ano a partir da assinatura do contrato até ___/___/201__.

Parágrafo Único - Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DAS OMISSÕES

As omissões deste contrato serão preenchidas, quando couber, pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Dec. Lei 3.555/00.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

O foro da Comarca de Várzea da Roça será o único competente para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato com renúncia de qualquer outra, por mais especial que seja.

Assim havendo as partes ajustado, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas necessárias à produção dos seus efeitos jurídicos e legais.

VÁRZEA DA ROÇA – BA, ___ de _____ de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____

CPF/RG: _____ CPF/RG: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia